

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA N°. 35/2024**

**(Plenária Virtual)**

1 Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas,  
2 reuniram-se para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso do Município  
3 de Porto Alegre, virtualmente, via Plataforma Google Meet, sob a Presidência de  
4 **ELISIANE ALBUQUERQUE** e **FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES**, com a  
5 presença dos:

**CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

10 Elisiane Albuquerque, **Asilo Padre Cacique**; Fátima Gicele Anflor Alves, **Instituto**  
11 **Pró-Saúde – IPS**; Anelise Crippa Silva, **União Brasileira de Educação e Assistência**  
12 – **UBEA**; Eunice da Cunha Luz, **Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e**  
13 **Idoso da Força Sindical – SINDINAPI**; Neli Miotto, **Bancos Sociais do Rio Grande**  
14 **do Sul**; Leise Fonseca, **Banco de Alimentos do RS**; e Kátia Fabiane Nunes Machado,  
15 **Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro Santana**.

**CONSELHEIROS DO GOVERNO:**

17 Maria da Graça Furtado, **Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC**; Sônia  
18 Rejane dos Santos Vieira, **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**; Carine Moraes,  
19 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**; Pedro Paulo de Melo,  
20 **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj**; Clésia Ziemann,  
21 **Secretaria Municipal da Saúde – SMS**; e Carlos Fernando Simões Filho, **Secretaria**  
22 **Municipal de Governança Local – SMGOV**.

**FALTAS JUSTIFICADAS:**

24 Mariana Nunes, **Coordenadoria do Idoso**.

**DEMAIS PRESENTES:**

26 Cristiane Catarina Fagundes, **Procuradoria Geral do Município – PGM**; Luciana  
27 Tietbohl, **Administrativo SMDS**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa– TG Taquigrafia**.

28 Após a conferência de quórum foram iniciados os trabalhos da Ordem do Dia.

29 **- ABERTURA:**

30 **- APROVAÇÃO DE ATA E PAUTA;**

31 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Boa tarde, pessoal. A nossa pauta, após  
32 às 15 horas, é a Resolução 37, mas tem a aprovação da Ata 17 e tem a Câmara de  
33 Projetos. Então, alguém tem alguma inclusão, algum informe para dar? Se der tempo, a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

34 gente vê depois se alguém tem algum informe. Tá? Quem for favorável à aprovação, por  
35 favor, se manifeste aí com a mãozinha. Eu acho que todos, né? Todos. Então, **PAUTA**  
36 **APROVADA**. Temos a justificativa da Neli e da Mariana. A Câmara de Registros tem  
37 alguma coisa?

38 - **CÂMARA DE REGISTROS:**

39 **Kátia Fabiane Nunes Machado, Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro**  
40 **Santana**: Não, a gente fez duas visitas pela manhã, mas não fizemos ainda o parecer.  
41 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique**: Então, quem vai fazer o relato da  
42 Câmara de Projetos? Já que a Sônia está com problema. Sônia! Como é que vai ficar a  
43 Câmara de Projetos? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
44 **Fazenda – SMF**: Vocês conseguem escutar? Posso fazer. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
45 **Padre Cacique**: Tá, pode falar.

46 - **CÂMARA DE PROJETOS:**

47 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**: Então,  
48 vamos lá. Processo 23.0.000133628-2. OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
49 MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Projeto Amparo Oncológico para Pessoa  
50 Idosa. A OSC encaminhou o ofício solicitando reajuste de valores de produtos,  
51 considerando o lapso temporal entre a aprovação do projeto e a solicitação de resgate.  
52 Frente ao firmamento do termo de fomento junto à SMDS, trata-se do primeiro resgate.  
53 Considerando a Ordem de Serviço 001/2024, da SMDS, retorna então para deliberação  
54 deste conselho. O projeto foi aprovado em 28 de novembro de 2023, no valor de R\$  
55 8.389.969,62, através do Certificado 012/2023, Resolução 083/2023, com validade até  
56 31 de dezembro de 2025. Considerando que não há alteração do objeto, a OSC deverá  
57 adequar os quantitativos para não haver alteração de valor do projeto aprovado. Do  
58 parecer, considerando que não há alteração do objeto, a comissão é de parecer favorável  
59 à alteração. Ressaltamos a importância da verificação nos quantitativos para não haver  
60 alteração do valor aprovado no projeto, devendo a OSC adequar um novo projeto com  
61 orçamento físico-financeiro. Alguma dúvida? O que acontece, como eles pediram,  
62 vamos supor, 04 garrafas. Só que elas custavam um valor “x” e agora estão “x + 1”.  
63 Mas eles não alteraram o quantitativo, então, de alguma outra rubrica eles vão alterar.  
64 Então, eles já mandam, eles têm que mandar um projeto com a adequação já do  
65 orçamento físico-financeiro, porque se eles permanecerem nos quantitativos vai haver  
66 alteração de valor no projeto aprovado. Então, eles têm que encaminhar. A gente aprova,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

67 mas eles vão ter que encaminhar isso, porque como eles estão pedindo primeiro resgate,  
68 não vai passar o orçamento físico-financeiro, não vai bater com o planto. Alguma  
69 dúvida? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Perfeito. E eles captaram todo  
70 recurso? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**  
71 Não sei te dizer, só disseram que é o primeiro resgate. Tem um extrato aqui, deixa eu  
72 dar uma olhadinha. Mas acredito que não. Eu acho que é uma parcela aqui. Deixa eu  
73 abrir. **Anelise Crippa Silva, União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA:** É  
74 uma parcela. Confirmo, Sônia. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal**  
75 **da Fazenda – SMF:** São R\$ 2.046.547,78. É o valor de um extrato. **Elisiane**  
76 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Alguém tem alguma dúvida? Eu já tirei a minha.  
77 Alguém tem dúvida? Então, vamos colocar em votação. Quem é favorável em votar  
78 juntamente com o parecer da Câmara de Projeto, por favor, se manifestar com a  
79 mãozinha. Alguém contrário? Alguém contrário? Não. Alguém se abstém? Então,  
80 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Obrigada, Sônia.

81 - **VOTAÇÃO DA ATA 17/2024:**

82 Gente, eu ia esquecendo, a Lú me lembrou aqui, tem a aprovação da ata. Vamos colocar  
83 em votação a Ata 17. Que é favorável pode se manifestar. Quem se abstém agora? Duas  
84 abstenções. Alguém é contra? **APROVADA A ATA 17/2024.** Ane, levantou a  
85 mãozinha?

86 - **INFORMES:**

87 **Anelise Crippa Silva, União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA:** Sim.  
88 Antes de nós entrarmos para a segunda parte da reunião, na segunda-feira, então, eu  
89 queria deixar o convite aí para vocês, às 18 horas, na Feira do Livro, eu e outros  
90 membros da Comissão de Proteção da Pessoa Idosa, do IBDFAM do Rio Grande do Sul,  
91 vamos lançar o livro sobre a proteção da pessoa idosa, direitos no âmbito da família e  
92 das sucessões. Então, fica o convite para os colegas. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
93 **Padre Cacique:** Parabéns, Ane! Depois, eu até fiz um print, para colocar lá no  
94 Instagram. **Anelise Crippa Silva, União Brasileira de Educação e Assistência –**  
95 **UBEA:** Vou botar no grupo ali para vocês. Hoje, na live, às 19 horas eu falo um  
96 pouquinho sobre o capítulo. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É, eu vi que  
97 tem uma live hoje, né? Vamos assistir, te prestigiar. Parabéns! A gente precisa mesmo. O  
98 pessoal precisa. Vamos combinar agora a segunda parte com a procuradora, gente? Pode  
99 ser? Então, acho que, acho que o Vinícius não estava presente. Quem não estava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

100 presente no seminário da PUC aqui? Pode levantar a mãozinha. Vamos ver quem não  
101 estava. Carlos, tu estava. Pode baixar tua mão. A Clésia não estava. A Kátia estava, a  
102 Lúcia estava, a Eunice estava, a Leise, a Ane, eu. Então, foi um dia, nós ficamos o dia  
103 inteiro lá discutindo, divergindo e posterior nos acertando para chegar a um  
104 alinhamento. Foi bem legal, bem bacana o nosso trabalho. Então, a gente chegou às  
105 respostas, àquelas respostas que vieram da SMDS, não veio para o conselho. Na  
106 verdade, essa resposta era para a procuradora. E a procuradora, como todos vocês  
107 lembram aqui, na última reunião que ela esteve presente, ela estava aguardando uma  
108 manifestação do conselho e o conselho aguardando uma manifestação dela. Então,  
109 posterior à reunião, não, no dia da reunião, ela disse: “Vocês, entre conselheiros,  
110 conversem e respondam aquelas perguntas”. São 28 respostas que nós respondemos,  
111 que vieram da SMDS, a Lu chegou a compartilhar aqui no grupo. Então, está ali no  
112 grupo, quem quiser dar uma lida. Infelizmente, quando a gente não participa, a gente  
113 tem que votar junto com os demais, né? Então, ali estão as respostas dos conselheiros  
114 que estavam presentes lá no seminário da PUC. E é esse material que nós vamos ler  
115 para a procuradora hoje, tá? Retornando um pouquinho, foi feita uma resolução em  
116 julho de 2024. Foi aprovada essa resolução de número 37, que é a resolução que ela vai  
117 padronizar a forma de aprovação de projeto, é mais uma resolução para orientação das  
118 OSCs. Então, dentro dessa resolução, a gente teve alguns apontamentos da SMDS,  
119 alguns nós absorvemos e outros não. Então, outros o conselho manteve a sua voz, né?  
120 Lembrando que nós somos parceiros. Nós temos vínculos administrativos, mas a  
121 secretaria não é o nosso chefe, nem nós somos chefes deles. Eu só acredito que nós  
122 temos que chegar num alinhamento para a gente obter um bom trabalho, porque o  
123 objetivo é o mesmo, que são as pessoas idosas e a gente precisa alinhar. Dando  
124 respostas para vocês, que me perguntaram: “Elisiane, fala com o Secretário Brasil  
125 referente aos recursos do Nubank”. O secretário Brasil prontamente, em seguida que eu  
126 mandei mensagem, ele resolveu o problema. Ele pelo menos me deu um retorno e  
127 agendaram para agora dia 14, às 4:30 da tarde. Nós vamos ter uma reunião com o  
128 Gabinete do Secretário. Eles estão chamando nós para essa reunião. Chamaram eu,  
129 então eu chamei a Fátima, com certeza e aí eu deixo aqui neste conselho, quem quiser  
130 nos acompanhar pelo menos para a gente ir com um número maior de pessoas. Aí vocês  
131 falem comigo, quem puder, eu sei que é um horário ruim, mas foi uma porta que o  
132 secretário abriu e a gente precisa alinhar, ok? Outra justificativa que eu devo para vocês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

133 em relação à substituição da Conselheira Francine, que saiu e nós estamos com uma  
134 cadeira da Sociedade Civil vaga, graças àquela “bendita eleição”. Então, nós já  
135 chamamos a suplente, que é a Iara. Hoje a Lu mandou um e-mail novamente, pedindo  
136 que a instituição encaminhe a Iara para assumir a cadeira do conselho. Então, nós não  
137 estamos ainda com a outra conselheira, porque não recebemos retorno. É isso. A  
138 chamada termina em 1 minuto. O link já está ali no grupo do conselho. **Luciana**  
139 **Tietbohl, Administrativo SMDS:** Lembrando que não vou ser eu que vou dar o acesso,  
140 quem vai dar o acesso é a procuradora. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:**  
141 Vamos para o outro link.

142 - **RESOLUÇÃO Nº 37/2024, PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA CRISTIANE**  
143 **CATARINA FAGUNDES, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:**  
144 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Boa tarde!  
145 Boa tarde a todos! **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Boa tarde,  
146 Procuradora. Obrigada a sua presença mais uma vez no Conselho Pleno do COMUI.  
147 agradecemos toda parceria. Nós trouxemos aqui as respostas, fizemos o tema de casa no  
148 dia 05 de novembro o conselho fez um seminário lá na PUC. Nós fomos de ponto em  
149 ponto para as respostas daquele apontamento que veio da SMDS. A senhora já recebeu?  
150 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** O  
151 material de vocês não, pelo menos não foi para o SEI. Vocês querem inserir no SEI?  
152 Seria importante. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Eu posso inserir.  
153 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Eu,  
154 inclusive, conversei com a Rochele, ela me colocou que eram apontamentos realmente,  
155 não era uma análise conclusiva, foi uma leitura com as suas anotações. Então, por isso  
156 eu pedi para vocês darem uma olhada e a gente ver o que a gente pode conversar  
157 efetivamente. Eu vou ler com calma, eu vou ouvir vocês, claro. E eu quero ver se ainda  
158 esta semana eu consigo fechar ali e dar uma posição jurídica da minuta, porque ele  
159 chegou para mim para eu avaliar juridicamente a minuta e eu achei importante vocês  
160 apontarem, enfim, a gente ter esse debate até aberto por meio do SEI. E se tiver alguma  
161 coisa realmente mais travada e a gente conversa juntos, mas eu acho que por enquanto,  
162 com essas observações. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Perfeito. Essa  
163 resolução, o COMUI sempre fez, já teve vários números. Ela teve a 04, teve depois  
164 várias numerações dessa resolução, e aí conforme nós íamos vendo a necessidade de  
165 alterar algumas coisas ali, que a própria secretaria mesmo, pelo menos a SMGOV,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

166 quando nós tínhamos o vínculo administrativo com eles, quando no retorno das  
167 prestações, dos projetos, quando eles tinham alguma dificuldade, eles pediam para nós  
168 inserirmos nessa resolução, que seria uma resolução do Conselho. Com a SMGOV nós  
169 trabalhávamos assim, o pessoal da prestação de contas vinha e falava para o Conselho o  
170 que precisava mudar, o que precisava orientar as OSCs em relação ao Fundo do Idoso.  
171 Então, através da resolução nós íamos capacitando, apresentando para eles. E essa  
172 resolução, ano passado já tinha a 180, que ela está vigente até agora, e no ano passado a  
173 gente trabalhou em cima dela também, devido a alguns alinhamentos que o Conselho  
174 precisava fazer. Essa resolução, ela não foi publicada, a Resolução 180 nova, de 2023,  
175 ela não foi publicada, e agora quando nós iniciamos o nosso grupo de trabalho, que foi a  
176 partir do mês de março deste ano, nos nossos seminários nós analisamos que precisamos  
177 alterar algumas coisas. Então, nós tiramos um grupo, o Conselho todo participou e  
178 chegamos a essa resolução aqui, que ela foi aprovada pelo Conselho em 09 de julho, e  
179 até o momento ela não foi publicada ainda. E aí nós tínhamos aqueles apontamentos ali  
180 da secretaria, nós estávamos aguardando para ver e aguardando a sua resposta para a  
181 gente poder se manifestar, mas foi perfeitamente a sua atitude em querer saber do  
182 Conselho. Mas essa resolução é mais uma orientação para as OSCs, posterior quando  
183 ela for aprovada nós vamos fazer seminário no Fórum, vamos explicar o que pode, o  
184 que não pode, até que ponto é de competência do Conselho, posterior ao termo de  
185 fomento, aí já fica com o critério da secretaria. Então, é mais nesse alinhamento que nós  
186 estamos tentando organizar o nosso grupo de trabalho, até mesmo porque tem a Câmara  
187 de Projetos e a gente quer ter uma base, o que pode e o que não pode. Pode repassar  
188 recurso de um projeto para o outro? Ah, pode aprovar por mais tanto tempo a carta de  
189 captação? Sabe? É para ter um embasamento nas nossas resoluções para ter esse  
190 embasamento. A instituição captou recurso e excedeu, por exemplo, conforme a  
191 Resolução 37, esse recurso vai ficar para o Fundo do Idoso, porque a instituição já  
192 ultrapassou o limite. Então, a gente precisa ter desse embasamento. **Cristiane Catarina**  
193 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Elisiane, é perfeito. Eu até vou  
194 fazer um parênteses, foi aberto um processo SEI, justamente sobre o que você falou  
195 agora, em relação à transferência de recursos de projeto a projeto. Assim, de um projeto  
196 para outro. Foi aberto um SEI sobre isso, até agora eu não tenho ele aqui a mão, mas eu  
197 enviei ontem para o Conselho se manifestar sobre isso, porque pergunta junto a  
198 legalidade dessa transferência. Eu tenho uma dúvida, que é uma dúvida operacional que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

199 eu coloquei ali também, que é a seguinte, se a carta de captação tem um limite, foi  
200 autorizado que a OSC buscassem captar até 1 milhão, as empresas vão indicando o valor  
201 do seu imposto: “É esse valor”. Como é que o sistema recebe a mais esse valor? Não  
202 tem nenhum sistema de trava? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Era para  
203 ter. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Pois é.  
204 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É, aí eles teriam que entrar em contato  
205 com a SMGOV para saber como que eles faziam, porque lá na SMGOV eles faziam  
206 isso. Atingiu a captação de recurso, automaticamente ele saía do ar. **Cristiane Catarina**  
207 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Ele tinha que sair quando  
208 termina. Então, não tem mesmo. Por que o que é que acontece? A gente tem um  
209 compromisso como município, a gente tem um compromisso de transparência. Então, se  
210 a pessoa quer doar, ali diz que a entidade está buscando captar 1 milhão, se eu quero  
211 transferir o valor para esse projeto e ele já foi captado, já tem 1 milhão, o meu dinheiro,  
212 o dinheiro que eu estou indicando para destinar não vai ficar ali, porque a captação é  
213 aquele valor. Vai estar indo para outro projeto e aí é complicado, porque se a pessoa  
214 destinou para aquele projeto, o município sabendo que aquele projeto não ia receber  
215 mais valores, ele não poderia manter disponível a captação. Então, na verdade, não pode  
216 manter disponível a captação. Aí é bem complicado, porque a pessoa teria já  
217 disponibilidade de verificar outros, né? Mas eu estava muito preocupada com isso  
218 também, mas dentro de tudo, se vocês puderem me informar ali no SEI, a quantidade  
219 que acontece isso, quais são os principais motivos, a informação que vocês quiserem  
220 colocar, a minha intenção foi o Conselho ter oportunidade de se manifestar no processo.  
221 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu vou  
222 fazer uma consideração. Boa tarde, Procuradora. O que acontece? De fato, não há pela  
223 Secretaria uma trava. O que eles nos dizem sempre? Daí isso teria que ser customizado  
224 com a PROCEMPA, que é quem nos presta esse serviço. E eles entendem que não tem  
225 como, tanto é que eles dizem que não dá, que não tem como. Eu acho, eu creio que isso  
226 consegue customizar. A gente, “a gente” que eu digo, enquanto Conselho ou enquanto  
227 Secretaria, tu demanda para a PROCEMPA algum ajuste e daria. O que também  
228 teríamos que ver, e daí dentro disso a nível desse sistema, o que é que acontece hoje? Eu  
229 dô 400, o outro doa 600, o outro doa 250. Supondo que esse 50 excedeu, eu não  
230 consigo transferir, se for o caso, o sistema só diz assim, tu não quebra a doação,  
231 entendeu? Eu não consigo transferir só os 50, eu tenho que escolher uma doação na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

232 integralidade se eu precisar transferir, porque o sistema não deixa fazer a menor. Então,  
233 eu entendo também que a questão da transferência, ela é delicada, delicada no sentido  
234 de: “Olha, eu queria o projeto A”; e daí o excedente eu estou transferindo para o projeto  
235 B. E é importante também que a gente tenha o cuidado de sempre transferir quando não  
236 altera o objeto, entendeu? Tentar sempre transferir para projetos que tenham em tese o  
237 mesmo objeto, considerando que cada OSC pode ter hoje três cartas de captação  
238 abertas. Então, dentro de um mesmo objeto, a gente não transfere de A para C, vamos  
239 dizer assim. Então, tem esse cuidado, mas eu penso que é uma demanda que talvez  
240 tenha que ser aberta junto à PROCEMPA, mas não o Conselho. Mas o Conselho  
241 demanda à Secretaria e que faça. Só título de esclarecimento assim. **Cristiane Catarina**  
242 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Sim, eu acho que é bem  
243 importante isso que você falou, Sônia. Tem essa questão importante, se vocês puderem  
244 escrever isso, essa questão de que se está excedendo 50, mas a doação tinha sido 550, eu  
245 não posso só tirar o excedente de 50, essa é uma informação importante. Outra questão,  
246 agora essa proximidade com projetos, isso é uma questão um pouco complicada, porque  
247 dificilmente... É claro que no todo, a gente vai ter a pessoa idosa que está sendo o objeto  
248 do projeto, evidente, mas é difícil que tenha projetos com os mesmos objetos se  
249 realmente for um projeto. Porque o projeto tem tudo aquilo que a gente falou, isso eu  
250 tenho falado também com o Conselho da Criança, eu tenho feito também reuniões com  
251 o Conselho da Criança, tenho falado que nós precisamos, para os projetos novos que  
252 estão vindo, separar muito bem aquela questão de projeto e de atividade. Hoje nós  
253 temos uma grande maioria de projetos que não são projetos. A Lei 13.019 diz que o  
254 projeto é por tempo determinado, o projeto é uma parte. Então, eu tenho uma entidade  
255 que atende idosos, independente de grau, do que atende, enfim, uma entidade que  
256 atende idosos, ok. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Que acolhe idosos,  
257 por exemplo. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
258 **PGM:** Isso, perfeito, que acolhe os idosos. Bom, nesse projeto, o projeto tem que ser  
259 um plus, algo a mais. Por exemplo, atividade lúdica de leitura que vai acontecer esse  
260 ano. Ele vai continuar acolhendo os idosos, os idosos vão continuar lá na entidade, com  
261 leitura ou sem leitura. Então, isso é um projeto. Ele é parcial, é uma parte, é algo que  
262 qualifica o atendimento, mas ele é fechado no tempo, ele tem um prazo para realização.  
263 Então, esse ano pode ser leitura, no ano que vem também, mas no próximo ano pode ser  
264 uma atividade física diferenciada. Agora, o atendimento, os idosos que estão sendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

265 acolhidos lá e os atendimentos que eles recebem, aqueles atendimentos obrigatórios e o  
266 funcionamento da própria OSC, se quiser receber o financiamento para isso, aí o nome  
267 não é projeto. O nome é atividade e também pode ser financiado pelo fundo. Tudo bem,  
268 só que a gente precisa saber que são duas coisas diferentes: projeto é projeto, atividade é  
269 atividade. E hoje só tem um modelo, que é o de projeto. As pessoas põem qualquer  
270 coisa naquele modelo de projeto. E a gente precisa diferenciar, até porque a fiscalização  
271 é diferente, é para vocês organizarem. Não é à toa que a lei colocou duas coisas em  
272 separado. Até para o conselho poder verificar o que as OSCs estão fazendo, que tipo de  
273 projetos que têm, que tipo de OSCs que estão sendo financiadas. Então, assim, daqui a  
274 pouco eu estou recebendo... Porque olha só: se o conselho tem vários projetos que estão  
275 misturados com atividades, vocês não sabem, efetivamente, o que é projeto que está  
276 sendo feito e quais são as OSCs que, efetivamente, estão sendo financiadas. Então,  
277 daqui a pouco, vocês estão, por exemplo, com todos os valores distribuídos para OSCs  
278 que atendem os idosos de grau três, não sei, ainda não estou muito familiarizada, vocês  
279 que sabem disso. Mas vamos imaginar assim, tem o grau um, grau dois. Vamos  
280 imaginar que se vocês separarem a atividade de projeto, vocês vão conseguir saber  
281 quantos idosos estão sendo acolhidos nas entidades que atendem o grau um, o grau dois,  
282 o grau três, porque vocês conseguem o custo da entidade, como é que está sendo o  
283 pagamento de funcionários, por exemplo. Então, assim, poxa, tem uma que está  
284 pagando tanto para um funcionário administrativo, o outro está pagando cinco vezes  
285 mais. O que está acontecendo? Ele está atendendo mais pessoas? O atendimento está  
286 sendo melhor? Pode ser, tudo bem, mas aí vocês têm outro comparativo. E aí, quando  
287 vocês têm a atividade, vocês conseguem perceber: as entidades que estão sendo  
288 financiadas. Isso é bom, eu estou falando uma coisa extremamente positiva. Sinal que o  
289 município está conseguindo fazer isso. Ele está conseguindo financiar tantas entidades,  
290 o funcionamento delas, pagando a folha de pagamento, fazendo reforma, comprando  
291 geladeira, consertando telhado, sei lá eu. Ótimo! Nós estamos conseguindo e as  
292 entidades participando ativamente por meio da captação, estão conseguindo ter a sua  
293 manutenção. Agora, outras entidades, ou até as mesmas, elas podem querer fazer um  
294 projeto de qualificação, e isso é bacana porque vocês conseguem identificar quais são as  
295 que conseguem ter uma atividade proposta, que daí vai ser o pagamento do máximo  
296 possível do seu funcionamento, e quantos projetos, porque aí ela pode fazer, já que o  
297 limite é três projetos, ela pode captar para a sua atividade e mais três projetos. Aí vocês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

vão poder verificar o que essa entidade está fazendo de projetos extras, o que é muito bom. Daqui a pouco, uma entidade não consegue fazer projetos, ela só consegue financiar sua própria atividade, tudo bem. Mas vocês vão ter um painel melhor de distribuição, por exemplo, quando vocês quiserem fazer um edital. Vêm os valores a mais, vocês querem fazer um edital. Edital de quê? Aí vocês até podem decidir: nós achamos que têm poucas entidades de grau três sendo financiadas, vamos abrir um edital para financiar entidades desse tipo. Ou tem poucos projetos na área de música, por exemplo, vamos abrir um edital para financiamento de projetos na área de música. Então, vocês conseguem separar o que vocês estão fazendo, o que vocês não estão. Você们 conseguem ter um trabalho melhor como conselhos. Então, não é à toa que a lei distribui. Então, eu quero trazer assim: não, eu não digo isso só numa análise jurídica, de que a lei separa e vocês têm que separar os dois, atividade e projeto, mas também como isso é importante para o trabalho do conselho, como isso é importante para o trabalho de vocês. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Perfeito, perfeita a sua colocação, porque, na verdade, essa era uma dúvida do conselho, que a gente sabe, eram propostas ou atendimento. E a gente tinha essa dúvida. Então, hoje, a senhora vem aqui e nos esclarece o que é o projeto de atendimento e um projeto, que o projeto é aquele que realmente, como o nosso edital aqui, que tem início, meio e fim, ele termina. E o atendimento não, é uma ação contínua. É uma ação contínua que o município, que o fundo, vai patrocinar por um período, que é um grande plus para as entidades. Porque o que acontece? Tendo esse recurso, as receitas da instituição para as ILPIs, a gente vai guardando elas, para quando não tem o recurso do fundo, a gente conseguir suprir o déficit. Assim que a gente trabalha nas ILPIs, entendeu? Ah, não tem dinheiro do fundo agora em andamento, então aquele recurso que a gente foi guardando, a gente consegue suprir os déficits mensais que existem. Então, desta forma que a gente trabalha, mas ficou bem explicado. A gente tinha essa dúvida, assim mesmo, do atendimento o que era ou até mesmo, porque nós precisamos nos qualificar para atualizar o nosso projeto. Atualizando o nosso projeto, a gente consegue no Fórum explicar o que é um projeto, o que é uma atividade, porque a gente está trabalhando com pessoas idosas. Lá no Fórum tem muito idoso que é dirigente do projeto, entendeu? Então, a gente tem que ter toda a paciência de explicar. Se tiver que ajudar a escrever o projeto, a gente faz, a gente auxilia. Então, a gente precisa se capacitar, nós como conselho, para posterior capacitar as OSCs, para eles enviarem as propostas, os projetos corretos. É isso que a gente quer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

331 chegar, porque o que chega para nós é assim: que a gente fica, não vou dizer triste, mas  
332 a gente fica bravo: “o conselho aprova tudo errado”. “Em que sentido? Então, me  
333 orienta, onde está o erro?”. Entende? Esse erro que a gente precisa trabalhar nele, para  
334 evitar, porque daí tu é acostumada a aprovar projetos num formato que estava errado,  
335 mas o conselho não foi comunicado. Esta é a dificuldade nossa. **Cristiane Catarina**  
336 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, eu diria até, Elisiane, assim,  
337 para todos os conselheiros, que até não é uma questão assim do certo e do errado: ah, foi  
338 errado! No mundo, a gente tem sempre uma evolução. Então, a gente sempre faz o que é  
339 possível fazer naquele momento. Então, assim, é o momento, o momento foi de fazer  
340 dessa forma. A gente vai evoluindo. Até porque a legislação mudou depois, para fazer  
341 essa alteração. Teve uma mudança que foi um pouquinho posterior ao início. Então, o  
342 que acontece? Eu até coloquei ali no chat o conceito da atividade do projeto. Uma coisa  
343 que o conselho pode trabalhar ativamente é naqueles modelos de projeto, fazer um  
344 modelo para uma parceria de atividade. Atividades são essas operações, quer dizer,  
345 esses gastos, essas coisas que se fazem que resultam no serviço, ali fala produto ou  
346 serviço necessário. No caso do idoso, que resulta no atendimento do idoso. Então,  
347 assim, o acolhimento do idoso. Então, assim, a ideia é: a OSC acolhe ou atende  
348 determinados idosos. Bom, a atividade para chegar nisso são todas aquelas operações,  
349 os gastos de pessoal, os gastos de melhoria da sede. Tudo isso são as operações que são  
350 necessárias, permanentes da entidade. E essas operações permanentes, a gente precisa  
351 pagar a folha, pagar a folha de pagamento. Precisa fazer a manutenção preventiva,  
352 manutenção corretiva. A gente precisa, eventualmente, a expansão do número de leitos.  
353 Daqui a pouco, é uma casa que dá para construir ao lado, então eles têm esse sonho de  
354 fazer uma construção. Aí, não sei se poderia a construção, mas estou imaginando  
355 situações de que é o funcionamento, é a atividade da própria OSC. E isso é importante  
356 compreender e colocar bem claro num modelo de formulário de atividade, porque daí as  
357 perguntas vão ser diferentes. A gente tem que colocar perguntas diferentes. O projeto,  
358 em geral, quando se fala o objeto do projeto, é o que se faz. Mas, em geral, quando eles  
359 preenchem aquela folhinha ali onde diz que é a segunda ou terceira folha, o objeto,  
360 geralmente, as entidades colocam objetivo. Ah, o objetivo de atender os idosos, isso não  
361 é objeto. Objeto é o que vai ser feito. Vai-se ter um contador de histórias que vai, de  
362 leito em leito, contar uma história, meia hora por dia para cada idoso, é isso? Isso é um  
363 projeto, e isso é o objeto do projeto: a leitura para um contador de histórias, de leito em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

364 leito ou em grupo, sei lá eu. Isso é um projeto, e dá para financiar os dois, sem  
365 problemas, mas vocês têm que ter o formulário separado para cada um. **Carlos**  
366 **Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:**  
367 Agora, com esse apontamento da Procuradora, eu fiquei pensando, porque no nosso  
368 seminário ali, por exemplo, eu estava defendendo, Doutora Cristiane, que o objeto,  
369 assim, vou citar uma instituição que eu conheço, tá? A Associação Comunitária Campo  
370 da Tuca, ali no Partenon. O objeto do atendimento do grupo de convivência da pessoa  
371 idosa do Campo da Tuca é a busca ativa do idoso, da idosa em situação de  
372 vulnerabilidade social, aquele que passa por momentos de depressão, de afastamento do  
373 convívio familiar, de doenças. E aí tem as visitas, tem a busca ativa e um momento  
374 aquele do encontro semanal na sala de atividades, e aí tem lá o educador, o oficineiro,  
375 tem aquelas atividades lúdicas e tudo mais. E aquilo vai fortalecendo o idoso, a idosa e  
376 ele vai demonstrando melhorias ao longo das semanas, dos meses e do ano, daquele  
377 processo de captação que o Campo da Tuca realizou. Então, o objeto é a busca da  
378 pessoa idosa, o atendimento dela, o investimento na saúde. E, mesmo não sendo uma  
379 organização da saúde, é uma organização social, e aquele recurso, ele entra e é para  
380 pagar o educador, o oficineiro, aqueles lanches e aquelas atividades de passeio e tudo  
381 mais. Não é uma Santa Casa, não é um Amparo Santa Cruz, nem um Padre Cacique,  
382 nem uma ACM, mas consegue fazer aquele grupo de pessoas ir adiante, se afastar da  
383 depressão e das doenças e cumprir com o seu papel. O objeto é ter as pessoas no  
384 atendimento semanal, né? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** E um plus, o  
385 plus aí. O trabalho deles, eles evitam a institucionalização, que é o que a gente quer.  
386 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Claro,  
387 mas aí, Carlos, eu acho que, é, eu acho que aí não é projeto, aí é atividade, porque,  
388 assim, eles vão buscar as pessoas. Então, eles vão ter que sempre ter um número de  
389 pessoas que faz essas buscas, bate de porta em porta ali no bairro, aquela coisa toda.  
390 Levam as pessoas, daí lá vai ter o atendimento normal, e aí vai ter o lanche. Isso tudo  
391 são gastos com as atividades que eles fazem. Isso é a atividade deles, é o trabalho que é  
392 contínuo. Agora, por exemplo, um dia, eles querem fazer um diferencial, ao invés de se  
393 reunirem lá na sede, porque nesse caso que você citou, a OSC não tem uma sede, é na  
394 associação comunitária lá. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de**  
395 **Governança Local – SMGOV:** Ela tem uma sede, mas é uma sede de pequeno porte,  
396 dentro da vila. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

397   **PGM:** Tá, entendi. Mas não é sede. Perfeito, mas é um exemplo ótimo. É uma  
398   atividade, então eles têm uma sala lá, que até poderia não ser da OSC, tá? Essa sala  
399   podia ser da associação comunitária, podia ser emprestada, nem precisaria ser deles, tá?  
400   Mas eles têm uma série de atividades: eles buscam o idoso, eles fazem o lanche, eles  
401   fazem encontro de conversa, isso é atividade. Agora imagina que um dia, por exemplo,  
402   eles queiram fazer uma atividade diferente. Vamos fazer um ônibus e vamos levar esses  
403   idosos para visitarem o zoológico, sei lá eu, entende? Bom, aí é um projeto, sabe?  
404   Porque aí é uma coisa assim: vamos captar o valor para um projeto. Projeto é uma visita  
405   no zoológico. Ou um projeto é, assim, uma aula de ioga, uma coisa diferente, que vem  
406   depois do encontro, que é uma, que é algo que, assim, tendo ioga, não tendo ioga, o  
407   encontro vai existir, né? Pode, mas aí também é um projeto, porque tudo vai existir  
408   mesmo que esse projeto não exista. Esse projeto, ele é no tempo, pode ser que no ano  
409   que vem o pessoal não queira mais ioga, queira fazer outra coisa, aí é outra. Então, o  
410   projeto é sempre algo temporário, é um plus, é algo a mais dentro da atividade que a  
411   própria entidade realiza. Então, nesse caso, eu vejo que é a atividade. Atividades são  
412   essas operações que eles realizam: a busca, né? Então, mas não é objeto do projeto, são  
413   os objetos da atividade, são essas operações. Quais são essas operações? É a busca, é o  
414   bater de porta em porta, busca ativa, que eles têm que ter um número de pessoas, tantas  
415   horas por dia que anda no bairro batendo de porta em porta, isso vai ter funcionários  
416   para fazer esse pagamento. É outra operação: é o local, é o lanche, são os funcionários  
417   que atendem a reunião, que coordenam ali a reunião, né? Tudo isso faz parte dessas  
418   operações da atividade que eles realizam. Acho que não seria um projeto, pelo, assim, a  
419   gente pode até aprofundar, mas, pelo que você está me dizendo do que eles fazem, isso é  
420   atividade deles. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de**  
421   **Governança Local – SMGOV:** Mas o objeto, o objeto que eu entendo, e que a gente  
422   debateu no seminário lá na PUC na semana passada, é assim: eu preciso ter essas  
423   pessoas, porque os dados de violação de direitos, de afastamento do convívio, de  
424   adoecimento, de depressão, nos mostram que aquele território ali do Campo da Tuca  
425   precisa buscar essas pessoas. Então, eu apresento o projeto com esse objeto, e as ações e  
426   atividades e a captação para o projeto é que vai viabilizar essas atividades que a senhora  
427   comentou. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
428   Não, mas, Carlos, a atividade aqui não é a atividade do projeto social. Olha só, o projeto  
429   tem ações e atividades, a atividade tem ações e atividades também, tá? Essa palavra é

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

430 que talvez, assim, vocês estão acostumados talvez com a palavra “atividades” na área  
431 social lá naquele sentido de atividades e ações que são realizadas dentro de um projeto.  
432 Aqui, a lei trouxe um outro nome, que, realmente, eu não sei se é o melhor nome, mas  
433 aqui foi um, alguém jurista que escreveu, não sei, mas deveria ter tido uma consultoria  
434 aí do pessoal social, mas a palavra que eles usaram é “atividade”. A atividade não quer  
435 dizer aquela atividade que vocês estão pensando: ah, buscar os idosos. Não é isso. Aqui,  
436 o que é a atividade para esse? Dê uma olhadinha ali, eu botei no chat o conceito. São as  
437 operações que se realizam, quer dizer, é o buscar, é o atender, é o recepcionar, é o  
438 compartilhar um lanche, né? Para chegar nesse serviço de atendimento, que é o serviço,  
439 né? De atendimento ao idoso com todos esses objetivos. **Carlos Fernando Simões**  
440 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** A gente chama aí essa  
441 parte que a senhora designa agora como metodologia. E lá no final do projeto, passamos  
442 o objeto, passamos as ações metodológicas, vem a forma de tu atingir a metodologia e  
443 cumprir com o objeto do projeto da captação, que aí são, na minha opinião, e eu defendi  
444 isso no seminário semana passada, as atividades, e aí tu vai ter que pagar, vai ter que  
445 comprar, vai ter que pagar, vai ter que fazer isso que a senhora comentou agora. É a  
446 sala, a alimentação, o passeio, tudo aquilo. Aí tu vai ter que captar para pagar. Mas a  
447 metodologia e o objeto tu tem que cumprir para chegar naquela etapa. **Cristiane**  
448 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, mas o nome que  
449 eles dão na lei é diferente. Eu entendo, eu entendo, mas... **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
450 **Padre Cacique:** A senhora viu? Já te passo a palavra, Leci. A senhora viu como a gente  
451 tem dúvidas? Então, a gente precisa esclarecer para a gente poder repassar para as  
452 OSCs, a gente precisa. Como o Carlos falou, o objeto, para nós, nós utilizamos como  
453 metodologia, como o Carlos bem explicou, e ali só que na lei diz, diz o objeto. Então, é  
454 isso que nós precisamos modificar na nossa proposta, se vai ser de projeto ou  
455 atendimento. Leci, tu queres falar? **Leci Matos, Associação Comunitária do Campo**  
456 **da Tuca – ACCAT:** Bom, assim, eu acho que o Carlos falou a questão do Campo da  
457 Tuca. Às vezes, as coisas parecem práticas, como se diz, “atender idosos saudáveis”. A  
458 nossa situação hoje, ela vai modificando de ano a ano, além de nós termos a questão dos  
459 idosos saudáveis, mas os idosos saudáveis são aqueles assim, 5% do grupo têm  
460 problemas de saúde mental, que muitos equipamentos, psicólogos, psiquiatras, já estão  
461 encaminhando as pessoas aqui. O SAF é a nossa porta de entrada, outros serviços  
462 também estão encaminhando os idosos para participar das nossas atividades. E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

463 quando a gente pode, se for considerada a questão, recurso da FASC, que é R\$ 300,00,  
464 não paga nem um lanche com qualidade, para 25 idosos. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
465 **Padre Cacique:** Leci... Leci... Vamos formalizar. Então, vamos falar somente aqui da  
466 resolução, para a gente não pegar muito tempo da Procuradora. Vamos trabalhar em  
467 cima da nossa cartilha aqui. Tá? Desculpa, meu amor, te cortar aí, mas a gente precisa  
468 do tempo dela, tá? Procuradora, como é que a senhora vai querer fazer o nosso trabalho  
469 agora? Nós vamos lendo ponto a ponto? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
470 **Geral do Município – PGM:** Vamos juntos sim. Só para encerrar essa parte aqui que  
471 eu acabei trazendo, porque eu acho que é uma necessidade, mas para vocês pensarem,  
472 assim. Eu não estou dizendo que não pode financiar, pode. Só que a lei traz uma  
473 nomenclatura que talvez ela tenha sido, a gente nunca vai saber se foi alguém da área  
474 jurídica que inventou isso e colocou na lei, ou alguém da área social de outra parte do  
475 país, que costuma usar de outra forma diferente que nós usamos aqui. Mas o fato é que  
476 vocês que estão acostumados na área social, não estão acostumados com essa  
477 nomenclatura. Então, a gente só precisa adequar a nomenclatura, né? É só isso. Então, a  
478 gente pode até tirar, eu acho que até talvez junto com a secretaria, e fazer um grupo,  
479 assim, porque também para o Conselho da Criança, eles vão ter que fazer esses  
480 modelos, talvez a gente fazer uma reunião específica para tratar desses modelos de  
481 atividade, de proposta de atividade e de proposta de projeto, tá? Porque vão ser coisas  
482 diferentes. Mas os dois podem continuar sendo financiados os dois, só que a gente  
483 precisa mudar, adequar um pouco melhor a nomenclatura que vocês usam, do que vocês  
484 fazem, que é relevante, para a nomenclatura que está na lei, tá? Só essa questão. Vamos.  
485 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É, tem a Maria da Graça. **Maria da**  
486 **Graça Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania:** É, eu gostaria só de  
487 contribuir nesse assunto, né? Primeiro, que a Câmara de Projetos, ela já vem há algum  
488 tempo, e as gurias que fazem parte podem também comentar, pensando na mudança  
489 desse modelo de instrumento. Mas, principalmente, essa mudança no sentido de facilitar  
490 para que a instituição consiga deixar bem claro o que pretende com aquele instrumento,  
491 com aquele projeto. O desejo é esse, né? Não, até agora a gente não tinha pensado em  
492 cumprir os conceitos legais, nomenclaturas legais da lei, mas, sim, de facilitar a  
493 compreensão da escrita, do que realmente deseja, a fim de contribuir na qualidade de  
494 vida do idoso. Isso é uma coisa que eu acho importante, assim, às vezes a gente se  
495 preocupa, e tem que se preocupar, obviamente, com a lei, mas a serviço do quê? Na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

496 verdade, a gente tem que estar voltado para a quem está se destinando aquele projeto. E  
497 outra coisa que eu queria colaborar, assim, no momento que foi citado o serviço de  
498 convivência e fortalecimento de vínculos, que é um serviço tipificado no SUAS, esse  
499 serviço tem como objeto a garantia do direito ao convívio, como segurança [Inaudível]  
500 no SUAS. Então, no momento que a gente fala que a inclusão da pessoa idosa é  
501 fundamental, né, não ficar apartada da circulação social, enfim, o SUAS, ele prevê  
502 como direito, além dos outros direitos afiançados, de renda, de acolhida, de  
503 sobrevivência, a convivência como um direito. Então, tudo o que está dentro desse  
504 projeto, dentro desse serviço, aliás, ele visa a garantia de um direito do convívio para  
505 realmente trazer a pessoa que está em um processo de isolamento, de vulnerabilidades,  
506 na sua maior capacidade enquanto cidadã. E o outro objeto que a gente tem de outros  
507 parceiros é o acolhimento, isto é, se a gente for ver os outros serviços na política de  
508 assistência na proteção de alta complexidade, nós temos o acolhimento da pessoa que  
509 não tem mais aonde estar, sem apoio familiar, sem apoio comunitário, e precisa de um  
510 espaço de acolhimento, como tem outros serviços que é o idoso que precisa estar,  
511 durante o dia, acompanhado, mas tem aonde ficar, que seria o Centro Dia do Idoso.  
512 Então, eu acho que esses objetos são objetos maiores, quando a gente vê para que serve  
513 aquele serviço que está destinado, aquele projeto. É isso. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
514 **Padre Cacique:** Graça, obrigada pela tua participação. Inclusive, quando tem  
515 instituição de acolhimento aqui, dentro do conselho, que captam o recurso também do  
516 Fundo do Idoso, a Câmara de Projeto tem esse cuidado, que sabe que uma parte daquele  
517 trabalho é financiado pela prefeitura, pela FASC. Então, a Câmara de Projetos chama a  
518 OSC e pergunta quem são os idosos beneficiados. Nós temos todo esse trabalho, que,  
519 agora, inclusive, a gente pode inserir como este que tu falaste aí, Graça, do  
520 fortalecimento. Acho que quando vier algum, algum projeto, assim, tem que ver se a  
521 FASC que financia também aquele projeto. Viu como é boa essa conversa? **Maria da**  
522 **Graça Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Esse serviço está  
523 registrado no COMUI. O serviço de convivência. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
524 **Cacique:** Não, eu sei. Não. Ele está registrado, mas tem instituições que captam pelo  
525 Fundo do Idoso que também são contempladas por ele. É isso que eu quero falar. **Sônia**  
526 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Deixa eu fazer  
527 uma intervenção aqui, para a gente ir avançando algumas coisas. Nós temos um projeto,  
528 e daí, no caso, ele é uma atividade dentro do que a senhora está falando, e aí ele está em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

529 análise. Não é vedado que se faça a captação de uma atividade, né? **Cristiane Catarina**  
530 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não, não. **Sônia Rejane dos**  
531 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** E aí, a pergunta é: a gente  
532 pode, pelo fato de ser uma atividade, vinculá-lo à NOB-SUAS e daí dizer que isso não é  
533 o acolhimento desses idosos? Por ele ser uma atividade, ele estaria vinculado à NOB-  
534 SUAS e, daí, portanto, não poderia utilizar recursos do Fundo do Idoso? **Cristiane**  
535 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** O que significa  
536 vincular à NOB-SUAS? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
537 **Fazenda – SMF:** O que acontece? Tem um projeto, vou dizer “projeto”, mas ele se  
538 enquadra numa proposta de atividade de captação de recursos, de acolhimento de  
539 idosos, de grau um, dois e três. E aí, o parecer que vem da secretaria entende que o fato  
540 dele ser uma atividade de acolhimento, ele estaria vinculado, então, ao financiamento do  
541 SUAS, o que não tem nexo. Tem e não tem, mas eles não estão sobrepondo a vaga,  
542 vamos dizer assim, a pessoa em certas despesas. Claro, o que eu colocar aqui pelo  
543 Fundo do Idoso, eu não vou poder colocar no mesmo valor se eu tiver uma parceria pela  
544 Fundação de Assistência. Mas eu posso dizer que isso se vincula? Vincula no sentido de  
545 que, então, se é uma atividade de acolhimento, esse é o parecer, que ele teria que ser  
546 financiado, vamos dizer assim, não pelo Fundo do Idoso e sim pelo SUAS, pela NOB  
547 do SUAS. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Procuradora, antes, só para  
548 tentar lhe ajudar. O que é o SUAS? Tudo o que é ILPI, ela é uma casa de assistência.  
549 Então, o SUAS é a política que o acolhimento está incluído, entendeu? Agora a senhora  
550 pode relatar. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
551 **PGM:** É, eu acho que é importante a gente pensar isso, tá? Porque eu estou tentando  
552 pensar de onde é que está vindo isso. Talvez venha de uma questão de que tem o  
553 entendimento de que os fundos não deveriam financiar atividades, e somente projetos  
554 temporários, porque, se financiassem atividades, poderia comprometer completamente.  
555 Eu, particularmente, acho que pode, eu não vejo essa proibição, mas isso é muito forte  
556 em algumas pessoas que, não estou dizendo aqui em Porto Alegre, tá, mas, em algumas  
557 pessoas que fazem treinamentos e, enfim, que dão palestras sobre a Lei 13.019. Talvez  
558 esteja vindo um pouco daí, mas eu vou fazer até melhor, assim, Sônia. Eu vou deixar  
559 anotada aqui essa questão para a gente amadurecer e pensar um pouco mais sobre isso,  
560 tá? Acho que, em princípio, eu não teria problema, mas eu não vou dar uma resposta. A  
561 gente tem que olhar isso com calma, tá? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

562 **Municipal da Fazenda – SMF:** Não, tranquilo, tranquilo, perfeito, obrigada. No meu  
563 entendimento, assim, como a atividade, lá na frente ela se torna uma ação que ela é  
564 benéfica tanto para o público, para o poder público, entendeu? Ela passa por isso, eu  
565 também fiquei na dúvida. Mas, enfim, perfeito, trouxe isso porque veio essa  
566 informação. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
567 **PGM:** Perfeito. Eu queria entender um pouco só o seguinte: as atividades para os  
568 idosos, as propostas, vamos pensar assim, os atendimentos dos idosos, a gente pode  
569 dizer que eles se dividem, então, nos serviços de acolhimento ou nos serviços de  
570 convivência? Tem mais algum outro tipo de fazer atendimento de idoso ou é  
571 acolhimento quando tem uma instituição que ele fica? Eu acho que a Maria da Graça  
572 falou, né, que tem um acolhimento aquele que ele só passa o dia e não à noite. Isso seria  
573 acolhimento também? Só para eu ter na minha anotação. **Carlos Fernando Simões**  
574 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** As atividades  
575 esportivas e as atividades de pesquisa também. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
576 **Cacique:** É o Centro Dia do Idoso. Doutora Cristiane, esse é nosso sonho implantar em  
577 toda Porto Alegre. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município**  
578 – **PGM:** Esse Centro Dia, mas o Centro Dia é um exemplo de serviço de acolhimento?  
579 **Maria da Graça Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Não, ele não  
580 é acolhimento, porque a pessoa não dorme, ela passa o dia, mas na tipificação do SUAS,  
581 tem vários serviços organizados para a população idosa, mas três situações de  
582 complexidade: básica, média e alta. Então, nós temos também a Casa Lar, que aí é um  
583 acolhimento, porque o idoso mora lá, a república também, o foco é o perfil do idoso.  
584 Em geral, nesse caso, são pessoas em situação de rua, que estão na rua. Mas, enfim, tem  
585 pesquisa, nós temos instituições registradas e cadastradas, registradas também no  
586 COMUI, que não fazem atendimento direto, é indireto, através de pesquisa, de formação  
587 de, de encontros de capacitação, enfim. Então, tem vários tipos. **Elisiane Albuquerque,**  
588 **Asilo Padre Cacique:** A tua, Fátima, a tua instituição não é acolhimento, mas ela tem  
589 um atendimento constante, né? Pode relatar para a Procuradora, até mesmo para ela  
590 poder entender um pouquinho. **Fátima Gicelle Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde:** Ela  
591 tem um atendimento com os idosos e a gente faz atividades de ginástica, tem grupo,  
592 serviço de fortalecimento de vínculos, e tem grupos integrais com as atividades de  
593 ginástica. Então, eu entendo que o SUAS não tem relação, no caso, ao impedimento de  
594 captação, ou seja, não há necessidade de ser vinculado pela FASC. **Maria da Graça**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

595   **Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Não, não. **Elisiane**  
596   **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Não, Fátima, eu acho que a Procuradora  
597   perguntou se só ILPI que tem um atendimento, né? **Fátima Gicelle Anflor Alves,**  
598   **Instituto Pró-Saúde – IPS:** Não, não, assim como a minha instituição, outras  
599   instituições atendem os idosos, mas com outras atividades, de leitura, cultura. A nossa é  
600   esporte, promoção à saúde, serviço fortalecimento. São várias atividades. **Elisiane**  
601   **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Esse é um trabalho contínuo da instituição.  
602   **Maria da Graça Furtado, Fundação de Assistência Social e Cidadania:** É mais no  
603   sentido, acho que de categorias, quais são as categorias do atendimento. Se é  
604   acolhimento, se é pesquisa, se é de convivência, se é esporte, se são ações culturais.  
605   Categorias para registro no COMUI e captação de recursos, eu acho que é nesse sentido.  
606   **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Isso que  
607   eu queria saber, Graça, as categorias. E isso não tem uma resolução do COMUI para  
608   dizer? Até porque, pelo que vocês disseram, até a Câmara de Projetos no sentido geral, e  
609   agora a gente teria que fazer assim, tem propostas de atividade e propostas de projetos.  
610   Então, até isso é algo que tem que nesse sentido. Não é que estava errado, é que a gente  
611   vai evoluindo, e aí para acompanhar a legislação. **Fátima Gicelle Anflor Alves,**  
612   **Instituto Pró-Saúde – IPS:** Não, tá, mas essas categorias, elas estão elencadas no  
613   Estatuto do Idoso. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** No COMUI hoje só  
614   tem duas, a diferença é somente duas, que é o atendimento direto e o atendimento  
615   indireto. O atendimento indireto é o Parceiros Voluntários, ela capacita as instituições. O  
616   Banco de Alimentos ele repassa alimento para outras instituições, para as outras OSCs.  
617   A PUC, acho que agora ela tem outros atendimentos, mas, no início, a PUC fazia as  
618   pesquisas. Então, ela era indireta, mas agora ela é direta porque ela tem atendimento  
619   com o grupo. Atendimento direto é aquele trabalho que é constante. Ele não está em  
620   atividade somente com o dinheiro do Fundo do Idoso, ele tem um atendimento  
621   constante, sempre. Uma acolhida a idosos, um grupo de convivência, um fortalecimento  
622   de vínculo. É assim que o conselho diferencia o atendimento direto e o indireto. Mas  
623   concordo que a gente possa fazer, como COMUI, uma resolução explicando o que é o  
624   direto e indireto, colocando a tipificação. É que algumas entidades, aqui nem todas são  
625   da assistência, para a gente cumprir a tipificação do SUAS, tem algumas que são da  
626   saúde, então tem várias. Então, a gente tinha que fazer um grande estudo. **Cristiane**  
627   **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Sim, isso é para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

628 quando a gente for pensar nos modelos de proposta de atividade, a gente tem que ter  
629 essas clarezas. Mas vamos seguir, vamos seguir. **Maria da Graça Furtado, Fundação**  
630 **de Assistência Social e Cidadania:** Só assim, ó: a nossa experiência quando se criou o  
631 Fundo Municipal do Idoso, e que foi uma grande conquista, a nossa grande  
632 preocupação, o que nós vivemos e ficamos muito angustiados é que quando as ILPIs  
633 que têm o acolhimento contínuo, as pessoas moram lá, vivem lá, é a moradia delas,  
634 quando as ILPIs, algumas, tiveram a esperança que o fundo fosse um recurso  
635 permanente para garantir, por exemplo, o salário dos funcionários, gerou um grande  
636 estresse. Porque o fundo, tu não garante aquele valor, ele tem início, meio e fim, tem  
637 parcelas, tem isso, tem aquilo. E quando demorava esse repasse por algum problema  
638 documental, alguma situação, era uma choradeira, com razão, mas era assim uma  
639 expectativa de que o fundo garantisse a folha de pagamento. Isso foi um problemão, que  
640 talvez a gente possa entender melhor agora como organização. **Cristiane Catarina**  
641 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Sim, é, mas isso, Graça, é por  
642 essa razão que tem uma série de pessoas que são contra o pagamento com dinheiro de  
643 fundo para atividades, é por essa razão. E aí a gente realmente tem que pensar sobre  
644 isso, mas não existe exatamente uma proibição legal, eu não enxergo assim. Agora, isso  
645 é um problema a ser superado realmente, porque se eles fazem uma proposta para  
646 atividade, que é o financiamento da própria entidade, eles captaram o valor, eles contam  
647 com aquele valor. E isso, de certa maneira, pode facilitar os repasses. Pode não trancar  
648 tanto os repasses, se a gente consegue fazer um fluxo separado para isso. **Elisiane**  
649 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É justamente por isso que eles reclamam, porque,  
650 às vezes, está demorando quase um ano para esses repasses acontecerem. Está muito  
651 demorado, por isso que eles reclamam. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
652 **Geral do Município – PGM:** É, mas um ano, realmente, é o tempo, porque se eles  
653 captam um ano, vai para o fundo e depois... **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
654 **Cacique:** Não, posterior, posterior à entrega do plano. Demora na tramitação. **Cristiane**  
655 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, então é porque,  
656 mas é isso que a gente precisa ajeitar. Isso aí, a gente precisa ajeitar. Eu acho que  
657 aquela, ano passado, teve um movimento de uma ordem de serviço, lá deu uma  
658 melhorada, mas a gente tem que manter sempre cada vez melhor. Mas ok, ok, eu acho  
659 que isso é uma questão para a gente ir vendo com calma. E podemos passar? **Elisiane**  
660 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** A Clésia pediu para falar. Clésia, e depois a gente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

661    começa a trabalhar aqui em cima, senão a gente só vai ficar perguntando. **Clésia**  
662    **Ziemann, Secretaria Municipal da Saúde:** É, dentro dessa mesma questão da Sônia,  
663    de instituições que tem o SUAS e captações dos recursos do fundo, da mesma forma a  
664    gente vai pensar nas instituições que têm o SUS, que podem captar recursos do fundo  
665    também para complementar os serviços. Ele vai entrar em outras instituições  
666    hospitalares, compra de materiais, como equipamentos de raio X, para fazer ecografia,  
667    contratação de profissionais. Então, a gente pode usar o dinheiro do fundo também para  
668    pagamento de profissionais que estão em atraso salarial. Então, se pode dar um suporte  
669    para o SUAS, também poderia dar um suporte para o SUS. E é correto isso? **Elisiane**  
670    **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Mas a gente tem, Clésia, a gente tem a Santa  
671    Casa, nós temos vários hospitais aí. **Clésia Ziemann, Secretaria Municipal da Saúde:**  
672    Sim, nós temos, mas eu estou questionando da mesma forma que a Sônia questionou, se  
673    é conveniente e a gente poder continuar fazendo esse tipo de captação, se não teria que  
674    ser recurso do SUS, se teria que ser recurso no município, né? **Elisiane Albuquerque,**  
675    **Asilo Padre Cacique:** A diferença, Clésia, que eu vejo, é que em hospital o público é  
676    amplo. As entidades são de atendimento ao idoso, entende? Daí tu vai financiar  
677    pagamento, mas daí vai ser um funcionário daquele... **Clésia Ziemann, Secretaria**  
678    **Municipal da Saúde – SMS:** Mas o hospital, o SUS tem Unidade Básica de Saúde, tem  
679    CAPS, tem atendimento especializado, nós não temos geriatras, então nós podemos  
680    expandir a captação do fundo para cobrir o SUS também. O que o SUS não cobre, o  
681    Fundo do Idoso dá conta. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É só a  
682    Secretaria de Saúde fazer um projeto, captar via Fundo do Idoso. **Cristiane Catarina**  
683    **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, eu acho que a gente precisa  
684    pensar sobre isso, tanto do SUAS quanto do.. **Clésia Ziemann, Secretaria Municipal**  
685    **da Saúde – SMS:** Quando dá, acho que não é essa justificativa, né? **Cristiane**  
686    **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, não, eu acho que  
687    são questões para se pensar, mas são questões macro, são questões de organização do  
688    sistema público, porque, assim, o que a gente tem é no geral. O que se percebe, assim,  
689    numa visão mais geral de administração pública... Eu não vou nem falar da secretaria da  
690    Prefeitura de Porto Alegre, eu estou falando realmente da administração pública no  
691    Brasil, né? A gente teve um incremento muito grande de órgãos e de formas de  
692    transferências de recursos e existem sobreposições. O que nós temos, assim como em  
693    outras áreas da administração, assim como nas áreas de controle. Vamos só para vocês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

694 pensarem, assim, no, na questão que eu quero trazer, vamos pensar nas áreas de  
695 controle, que talvez vocês já tenham visto, participado. Quem é que controla os gastos  
696 públicos? É o Tribunal de Contas, é o Ministério Público, é a Defensoria Pública. Vocês  
697 já viram que qualquer coisa que se faça errado, vocês têm várias pessoas ali para ficar  
698 em cima, não é? Vocês não recebem ofício do Ministério Público, ofício da Defensoria,  
699 ofício do Tribunal de Contas? Não tem todo esse povo? Até a Controladoria do  
700 Município, todo mundo a olhar o trabalho que vocês fazem. Então, o que eu quero  
701 dizer? Só quero fazer, assim, uma transposição para a ideia das verbas. Nós temos  
702 também na administração pública, isso principalmente depois de 88, uma quantidade de  
703 órgãos e de sistemas. Tem o SUS, tem o SUAS, tem uma série de órgãos municipais,  
704 estaduais, federais, nem vamos entrar nessa sobreposição, mas vários, e que existem  
705 sombreamentos. Então, no próprio município nós temos FASC, SMDS, nós temos esse  
706 Fundo, nós temos orçamento próprio. Então, na verdade, é algo muito maior, mas acho  
707 que é importante trazer isso aqui em termos de conselho, para vocês entenderem que  
708 isso é algo que existe na administração, que é essa multiplicidade de órgãos para uma  
709 mesma coisa, né? Então, o que a gente precisa é criar os parâmetros. A regra nunca vai  
710 dizer que não pode fazer alguma coisa, mas a gente também não pode permitir que um  
711 órgão faça várias coisas e o outro órgão não faça nada. Especialmente, os valores agora,  
712 a Clésia trouxe a questão do SUS, especialmente no SUS, porque o SUS tem uma  
713 quantidade de dinheiro muito maior do que o Fundo, e se não é utilizado dinheiro do  
714 SUS, ele é devolvido. Ele vai para outro município, volta, fica na União, nós perdemos  
715 esse valor. Então, a gente precisa o quê? Vocês, como conselho, se preocuparem em  
716 aproveitar o maior número possível de recursos para os idosos, porque vocês cuidam  
717 dos idosos de Porto Alegre. Então, o que tem que ser a preocupação? Como é que eu  
718 consigo aproveitar a maior parte possível desses recursos? E aí, realmente, nós temos  
719 recurso do SUAS, tem recurso do SUS, tem os recursos do Fundo, tem recursos de  
720 orçamento próprio, tem recursos de emendas parlamentares. Então, a quantidade de  
721 possibilidades de recurso é grande. A gente precisa ter uma ideia de organização, do que  
722 a gente vai pegar e onde. Então, só para trazer assim, que eu acho que é uma  
723 preocupação que foi trazida aqui, mas só para dizer para vocês que não é só aqui no  
724 conselho que isso aparece, em várias áreas da administração pública no Brasil isso  
725 acontece, tá? Não é só aqui. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Vamos dar  
726 seguimento, então, Procuradora, já são 4h15. **Cristiane Catarina Fagundes,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

727 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Vamos lá, vamos lá. **Elisiane**  
728 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** A primeira, que teve a sugestão da SMDS, da  
729 inclusão da resolução. Então, a nossa resposta foi: *Conselho Municipal da Pessoa Idosa*  
730 *de Porto Alegre, juntamente com a Procuradora Cristiane Catarina, identificou que não*  
731 *há necessidade da inclusão da resolução.* Ok? Agora, a segunda fala sobre a resolução.  
732 Ementa: *Entendemos que a competência do conselho está limitada.* Esse “limitada”  
733 aqui. À *autorização para captação, à aprovação de projeto e fixar critérios para a*  
734 *utilização do Fundo. Logo, logo o método, instrumento jurídico aplicável à necessidade*  
735 *pleiteada pelo conselho, é de competência da administração pública, através de uma*  
736 *análise técnica.* Ok? A resposta do conselho: *O Conselho Municipal da Pessoa Idosa*  
737 *mantém os considerados, mas solicita a análise;* da senhora. **Cristiane Catarina**  
738 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Aqui, o que tem ali. Deixa eu  
739 só entender ali na ementa. Por que o método de instrumento jurídico, mas em qual que  
740 fala ali? Considerando o decreto. Não fala, né? Aqui eu tenho que olhar bem:  
741 *Considerando o Decreto 19.775, alterado pela lei.* Talvez essa parte. **Elisiane**  
742 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Constituição Federal a gente, a gente falou ali, do  
743 artigo 230, a Lei do Estatuto do Idoso, a Lei 12.213, considerando o Decreto 17.195.  
744 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não, eu  
745 acho que aqui tem que olhar com calma, mas autorização de captação com base na lei  
746 tal, tal e tal. Tá, isso aqui a gente olha com calma. O artigo 1º, tem que atender os  
747 critérios da política. O artigo limita o Fundo para execução, o artigo limita o Fundo para  
748 execução de OSCs. Deixa eu ver uma coisa. O artigo 1º, então, diz assim: *O certificado*  
749 *de autorização para a captação tem a finalidade de autorizar as organizações da*  
750 *sociedade civil e de interesse registrado à captação de recursos junto a pessoas físicas.*  
751 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Nós mudamos esse artigo, tá? **Cristiane**  
752 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Ah, tá, porque  
753 realmente. Deixa eu ver uma coisa. Porque também pode ter a captação que não é para  
754 um projeto específico. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Perfeito. Foi, nós  
755 incluímos porque também o Poder Público tem projetos registrados, como a FASC tem,  
756 como a Saúde tem. Então, aqui a gente entendeu, no nosso seminário, que estava  
757 limitando somente às OSCs. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
758 **Município – PGM:** Isso. Tá. Eu vou depois olhar a redação com calma, mas aqui temos  
759 um consenso. Artigo 2º, atualização: *A concessão do certificado de captação é de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

760   competência do *COMUI*, através da deliberação, em resolução, o certificado terá  
761   prazo, número de captação, concessão e autorização. Tá, perfeito. É porque é  
762   autorização de liberação, perfeito. Artigo 2º, inciso III: *O texto não deixa claro, entendimento seria 24 meses ou no final do exercício, certificado terá início de sua validade.* Daí, como é que vocês sugeriram? *Terá início a validade da data de aprovação do projeto, vigente por 24 meses, expirando sempre em 30 de junho ou 31.*

766   **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É que a SMDS disse que não estava  
767   claro e nós alteramos, tá? Teve um consenso, sim, que ficou essa leitura: *O certificado de captação terá início de sua validade na data de aprovação do projeto, vigente por 24 meses, expirando sempre em 30 de junho ou em 31 de dezembro. Após este período, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, mediante a justificativa fundamentada a ser aprovada pelo conselho.* **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Por que vocês tiraram essa questão do exercício fiscal? Vai acabar  
773   podendo terminar em junho? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É isto. O  
774   que acontece? A gente sabe que hoje as empresas, elas tributam trimestral, semestral e o  
775   anual. Ok? Então, é isto. Aí o projeto da instituição, ele vence no mês 4, mas eu inscrevi  
776   o meu projeto num edital que eu posso concorrer a ele há mais tempo, que é o projeto  
777   que tem a carta. Então, o projeto que termina antes de junho, ele vai ter uma data limite  
778   até 30 de junho, e assim em dezembro. Muitas vezes não dá tempo da instituição fazer  
779   um novo projeto, então ela acaba perdendo captação de recurso, e agora as empresas  
780   estão abrindo editais, geralmente, o edital, ele é aberto janeiro, fevereiro, março, para  
781   ser custeado esse projeto em dezembro, para uma doação em dezembro. Então, abre um  
782   edital, eu tenho esse projeto que vai expirar em outubro, daí a OSC não vai conseguir  
783   fazer a inscrição dele para concorrer a esse edital. Por isso que a gente limitou essas  
784   datas. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
785   Mas sempre no limite máximo de 24 meses? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É 24 meses é a carta de captação, só que esses meus 24 meses terminam em  
787   abril. Então, eu vou ter a possibilidade de captar até junho, que é a tributação semestral.  
788   **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** A seguinte situação: a entidade tem um projeto e aprovado, certificado de  
790   captação, ela tem 24 meses para captar. Ela espera até o 22º mês, e aí ela conseguiu a  
791   entrada total do valor. Quando ela vai iniciar o trabalho do dinheiro que ela captou, né,  
792   já está terminando o certificado. A gente ser tão rígido no texto, depois não vai nos criar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

793 um problema com a área funcional? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:**  
794 Porque é a carta de captação. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
795 **Município – PGM:** É, mas assim, se no 22º mês, Carlos, ela recebeu tudo, captou tudo?  
796 Tá bem, acabou, né? Podia ser no 23º mês. Ela captou tudo. **Carlos Fernando Simões**  
797 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Tá. Aí ela pede o  
798 resgate e começa a execução? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
799 **Município – PGM:** Não, mas isso é outro artigo, não é o da carta. **Elisiane**  
800 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Não, esse é outro assunto, Carlos. Esse assunto é  
801 da carta de captação, que o conselho limita. Se termine em abril, o conselho dá ainda  
802 mais 2 meses para ela captar, que ela não captou tudo, até o fim. **Carlos Fernando**  
803 **Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Não, o meu  
804 ponto de vista não é mais sobre o que ela quer captar, é ela executar o método de  
805 trabalho. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Mas daí é outro artigo.  
806 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** A minha  
807 dúvida, Elisiane, é o seguinte: a validade da data da aprovação do projeto, a aprovação  
808 do projeto é um ato interno, não é publicado no Diário Oficial, tá? É um ato interno.  
809 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** A aprovação do projeto é, ela vai para o  
810 Diário Oficial. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
811 **PGM:** Tá, mas o que vai é a resolução. Tá, mas aqui não diz que é da data da resolução,  
812 aqui é a data da aprovação. Eu acho que aqui teria que ser da data da publicação da  
813 resolução que aprova. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Porque é uma  
814 resolução, 2 dias depois que já inclui. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
815 **Geral do Município – PGM:** É, mas o pessoal do Direito é chato, um dia faz toda a  
816 diferença. [Risos]. Eu acho que aqui tinha que ser, mas isso só para aperfeiçoar, tá? Que  
817 seria da data da publicação para ter assim bem certinho, da data da publicação da  
818 resolução que aprova o projeto. Mas depois isso eu vejo ali, mas só para já dizer para  
819 vocês. Tá? Porque daí é um documento público, que é a resolução, e não a aprovação  
820 em si. Vamos lá. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Tá, mas essa data ali de  
821 30 de junho e 31 de dezembro ficou claro? **Cristiane Catarina Fagundes,**  
822 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Sim, sim, eu acho que faz sentido por  
823 causa da questão da apuração dos impostos. É, faz sentido. **Fátima Gicelle Anflor**  
824 **Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Tem ali também, que pode ser prorrogado por mais  
825 180 dias, ou seja, pode expirar 30 de junho e, conforme for a análise, se achar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

826 pertinente, daí ele pode ir até o final do ano fiscal, no caso. **Elisiane Albuquerque,**  
827 **Asilo Padre Cacique:** É, 180 dias é o seguinte, aconteceu com a minha instituição.  
828 Agora, no mês de junho, a gente teve todo o problema aí com a calamidade e não  
829 consegui fazer um outro projeto, tá? E também a instituição tinha inscrito projetos em  
830 editais, no Itaú, em vários outros, só que esses aportes são somente em dezembro. A  
831 carta de captação do meu projeto expirava em maio, então com a 180 ele já me permitia  
832 eu captar até junho. O que eu pedi autorização pro Conselho? Que eu continuasse com  
833 esse meu projeto até dezembro. Pedi um prazo de 6 meses até terminar o ano, e, por isso  
834 desses 180 dias ali. Mas é mediante a justificativa fundamentada, entende? Ah, tu tem  
835 que justificar o porquê que tu quer aumentar o prazo da tua carta. **Cristiane Catarina**  
836 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Perfeito. Tá, acho que isso aí é  
837 tranquilo. É, o item 6, ok, tiraram o “automaticamente” e aí a gente teve conversa com a  
838 FASC e a SMDS sobre isso. Esse aqui eu acho que também tem que tirar. **Elisiane**  
839 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Sim, se tirar o “automaticamente” ali. **Cristiane**  
840 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** No capítulo II: *A*  
841 *necessidade de cumprir o plano de ação, conselho, ou informação do que pode ser*  
842 *gasto com recursos do fundo, suas vedações do plano de ação.* **Elisiane Albuquerque,**  
843 **Asilo Padre Cacique:** Esse nós mudamos também. Capítulo III fala em projeto,  
844 conforme ordem de serviço. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
845 **Município – PGM:** Tá, mas o II ali ó: *Sugerimos citar no capítulo II, o cumprimento*  
846 *do plano de ação. Os projetos serão apresentados com o objetivo claro para a*  
847 *organização.* O que eles estão pedindo aqui é que tenha um plano de prioridades, um  
848 plano de ação, que o conselho dê a linha do que é prioridade para o pessoal apresentar  
849 os projetos. Entendeu? Dizer assim, não precisa ser um plano anual, pode ser um plano  
850 bianual, entendeu? Olha, nesses próximos 2 anos nós vamos centrar forças nos projetos  
851 para isso, isso e isso ou colocar uma lista de prioridades. Mas seria um documento do  
852 conselho, porque isso, até na própria legislação sobre o conselho diz, né, que o conselho  
853 tem que ter um plano de ação. Eu não sei se o nome é esse, “plano de ação”, né? Mas de  
854 qualquer forma é isso. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Mas a gente já  
855 estamos fazendo o plano de ação bem fundamentado e nós estamos fazendo um plano  
856 de toda ação do conselho bem fundamentado, mas a nossa resposta foi a seguinte: *O*  
857 *conselho não vê a necessidade da inclusão do plano de ação do conselho, nem que*  
858 *pode ser gasto com recurso do fundo do idoso.* Aqui vai nos limitar, entendeu? O que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

859 pode ser gasto. Nós entendemos dessa forma. **Cristiane Catarina Fagundes**,  
860 **Procuradoria Geral do Município – PGM**: Tá, eu acho que aqui não precisa colocar o  
861 plano de ação, mas só dizer, por exemplo, se no artigo terceiro: os projetos serão  
862 apresentados de acordo com o plano de ação e apresentados com o objetivo. Entendeu?  
863 O plano de ação não vai estar escrito aqui, mas mencionar que vocês têm um, porque  
864 vocês vão ter um. **Anelise Crippa Silva, União Brasileira de Educação e Assistência**  
865 – **UBEA**: Procuradora, desculpe, nós temos um plano de ação, mas nós, em discussão  
866 na semana passada, optamos em não fazer essa referência por considerar-se o nosso  
867 plano de ação, ele norteia os principais aspectos que a gente pensa. Por exemplo, já  
868 estamos construindo de 2025, a gente tem um vigente em 2024, quando a gente vai  
869 fazer um edital usando a verba do fundo livre, a gente prioriza exatamente o que está  
870 posto ali no plano de ação, porém numa captação ampla, que as OSCs podem olhar para  
871 as suas atividades, para as suas necessidades, para os seus projetos, nós não colocamos  
872 na resposta, porque a gente não queria deixar fechado aquelas ações que vão ser postas  
873 para aquele ano, a gente queria deixar cada um olhando para sua necessidade e  
874 demandando conforme for a sua realidade. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
875 **Cacique**: E um plano de ação seriam ações do conselho. **Cristiane Catarina**  
876 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM**: É, por isso que eu acho que  
877 não sei se esse é o nome “plano de ação”, mas assim, um plano de prioridades, né? É  
878 que eu não sei se esse é esse o nome. Eu vou anotar aqui. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
879 **Padre Cacique**: Porque aqui eles limitam: *O que pode ser gasto com recurso do fundo*  
880 *e suas vedações*. Aqui, particularmente, o conselho não vê a necessidade. **Cristiane**  
881 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM**: Tá, mas isso aqui é  
882 vedações, tá, mas isso aqui tá na lei, isso na própria legislação diz o que é vedado.  
883 Então, seria só copiar. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique**: Exato. Na  
884 verdade, a gente não sabe o que é vedado e o que não é vedado. **Fátima Gicele Anflor**  
885 **Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS**: Doutora, não poderia colocar em vez de “plano de  
886 ação”, linkar ao Estatuto do Idoso, as prerrogativas do Estatuto do Idoso, que fala ali da  
887 promoção, saúde, bem-estar? Enfim, tem ali os eixos todos. **Cristiane Catarina**  
888 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM**: É, eu acho que talvez, eu acho  
889 que seria ir nesse sentido. **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS**: Os  
890 eixos da pessoa idosa, porque daí deixa bem amplo e não fica limitado ao plano  
891 municipal. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

892 **PGM:** É. Tá, eu vou deixar isso aqui para olhar com calma. Isso tem que dar uma  
893 pensada, ver na legislação ali o que tem. O capítulo III fala em projeto, termo proposta  
894 para enquadrar. Tá, é que a ordem de serviço é firmada pelo prefeito, então, inclui todos  
895 no município. Mas tem que ver direitinho onde é que ela é dirigida, mas é que a ideia  
896 aqui é aquilo que eu falei, da distinção entre o que é projeto e o que é para atender a Lei  
897 13.019. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É que quando foi feita essa  
898 ordem de serviço, o conselho não foi convidado. Na verdade, a gente já recebeu ela  
899 pronta. Eu estava na outra gestão também e nós recebemos essa ordem de serviço  
900 pronta. O que a gente entende como conselho? É o mesmo objeto, é o idoso, a pessoa  
901 idosa, e entre a secretaria e o COMUI existe um fundo. Eu, particularmente, lhe digo  
902 assim, que a importância do Conselho Municipal do Idoso, 99% é o idoso e 1% é o  
903 fundo. Tá? Mas como o fundo demanda muito do conselho, o que eu vejo entre a  
904 secretaria e o conselho? Não tem que ter quebra de braço. Nós temos que trabalhar  
905 juntos, nós temos que trabalhar unidos para um fim. Então, a gente precisa sentar e  
906 alinhar. Todo o conselho ele é parceiro para trabalhar, só que no momento que tu é  
907 gestor de um fundo e vem a tramitação pronta dizendo: “Não, nós vamos trabalhar  
908 assim”. O que está acontecendo? O porquê disso? Ah, é a gestão dos fundos? Não, a  
909 gestão do fundo é o conselho. O que acontece é após o termo de fomento, posterior ao  
910 termo de fomento, a secretaria tem o dever de acompanhar, fiscalizar a execução do  
911 projeto. Mas não é que aí o conselho sai fora, não, não, o conselho não sai fora, até  
912 mesmo porque o conselho também tem que participar das execuções do projeto. E hoje,  
913 Doutora, a gente não sabe nada. Não é nos informado absolutamente nada do projeto.  
914 Não tem essa mediação como tinha anteriormente, entende? As instituições, elas estão  
915 com receio de perguntar para o conselho, porque o conselho vai notificar o porquê. E aí  
916 acaba sendo penalizado lá. Este é o sentimento que existe, tá? Acontece isso? Não sei,  
917 eu acredito que não acontece, sinceramente, mas está tendo essa quebra de braço.  
918 Quando nós iniciamos este novo conselho, o que a gente fez? Gente, vamos trabalhar na  
919 harmonia, vamos começar, porque aqui ninguém tem chefe, temos que trabalhar em  
920 conjunto, pelo grupo, porque se tem quebra de braço, aí não tem como a gente trabalhar.  
921 Daí tu já não responde mais o que as pessoas falam, eles solicitam reunião, a gente já  
922 não quer participar, porque tu pergunta uma coisa, vamos supor agora... Eu sei que vai  
923 fugir um pouquinho, mas eu preciso falar da questão da Nubank, que o conselho por não  
924 poder assinar contrato, a gente perdeu os 8 milhões. Agora teve toda essa questão da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

925 SPAAN, né? Porque as instituições perguntam para nós, e aí tu quer mediar junto à  
926 secretaria, porque é uma função do conselho mediar ali. E aí: “Eu já falei com o  
927 captador. Ah, mas tu pode me explicar o que está acontecendo? Se a gente pode?” Não,  
928 não falam nada para nós. E daí se eu vou no secretário, eu vou ter que ir, porque a  
929 instituição está me cobrando, aí as pessoas ficam brabas. **Cristiane Catarina**  
930 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Sim. Não, eu entendo, mas  
931 aqui, especificamente, também acho que tem que ter essas questões de parceria. Eu até  
932 eu estou anotando alguns assuntos aqui que eu acho que a gente precisa esclarecer, tanto  
933 com o conselho, quanto, juntamente com a UAF, a gente precisa esclarecer. Acho que  
934 essa questão das informações para o conselho, essa questão das informações da  
935 execução, liberação das verbas, etc., são informações que o conselho tem que ter acesso  
936 e tem que ter acesso público. Eu acho que isso a gente só tem que operacionalizar, é só  
937 verificar uma forma de operacionalização. E uma coisa, que assim, tecnicamente o  
938 conselho tem várias atribuições. Eu só não diria que o conselho é gestor do fundo. Essa  
939 palavra “gestor” não, mas ele delibera, ele fiscaliza, ele tem que ter acesso a todas as  
940 informações, isso não significa que ele é o gestor, porque o gestor é quem assina a  
941 liberação. Então, exatamente essa palavra não. Agora, tudo aquilo que vocês estão  
942 querendo dizer com gestão, aí é outra coisa, o acesso às informações, as deliberações, a  
943 autonomia, não tenho dúvida que o conselho tem tudo isso. **Elisiane Albuquerque,**  
944 **Asilo Padre Cacique:** Mas o conselho assinava junto com o secretário anteriormente as  
945 liberações. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
946 **PGM:** É que eu acho que daí era aquela outra questão, que é a questão de quem é o  
947 gestor. Tem uma questão de legislação que agora eu não lembro, mas tem uma junta, a  
948 Junta Administrativa. É que aí tem uma diferença que a lei prevê ou não. **Elisiane**  
949 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Mas o gestor, na minha visão, como é na  
950 sociedade civil? Aqui na sociedade civil existe um presidente, que ele vai te falar o que  
951 tu vai fazer e o que não vai fazer. O gerente vai executar aquele trabalho. É neste  
952 sentido que eu vejo, está na lei. O gestor do fundo municipal do idoso é o COMUI. O  
953 COMUI vai dizer como se gastam as verbas. Quando o secretário assina, ele é o gestor  
954 de parceria e esse secretário, ele é a gestão entre a parceria da sociedade civil com o  
955 poder público. É neste sentido, entende? O conselho diz assim ó: “aprovado esse  
956 projeto”. Aí o gestor de parceria após a assinatura que vai controlar a execução.  
957 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

958 olha só, entendi, mas o que eu quero dizer só a questão de nomenclatura de novo. Quem  
959 decide como gastar é o COMUI, mas isso não significa ser gestor, tá? Isso não é ser  
960 gestor, isso é deliberar o gasto, isso é diferente. Deliberar o gasto com autonomia e  
961 realmente o conselho diz como gasta, o gestor do fundo não pode dizer como gasta. Por  
962 quê? Porque ele é gestor, gestor não quer dizer como gasta, gestor é quem autoriza o  
963 gasto que foi decidido pelo conselho. Nós não estamos divergindo daquilo que você  
964 quer ter autonomia para fazer, mas só da palavra, isso o que significa? O COMUI diz  
965 como gasta, tem autonomia para dizer. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
966 **Municipal da Fazenda – SMF:** Ele é o ordenador da despesa. **Cristiane Catarina**  
967 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Ele não é o ordenador. **Sônia**  
968 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Para nós já está  
969 classificado, já está tudo isso já bem explicado. É que assim, talvez seja só uma questão  
970 que a Elisiane traz, mas é mais assim, o gestor na parte de orçamento e na parte de  
971 ordenador de despesa não é o COMUI, o COMUI vai fazer um plano de ação, vai  
972 encaminhar e vai trabalhar dentro desse plano. Ah, vamos lançar um edital para isso,  
973 vamos aprovar os projetos, as atividades, enfim, nessa parte, é nessa linha, são gestores,  
974 um vai deliberar, vai encaminhar, que é o COMUI, assim eu entendo, e o outro vai fazer  
975 ordenamento da despesa dentro daquilo do conselho. Acho que é isso. **Cristiane**  
976 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não só o critério e  
977 até mais, o Carlos colocou ali no chat. Até mais, Carlos, porque ali na lei diz: "Fixar os  
978 critérios da sua utilização". É mais do que isso, é fixar a utilização, não só os critérios  
979 gerais, né? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**  
980 **Local – SMGOV:** Por isso que a gente não concorda também, deve aparecer em  
981 seguida ali nessa revisão, quando a entidade quer alguma coisa dos recursos captados,  
982 ela vai direto à SMDS. Não, ela tem que passar pelo conselho e a SMDS tem feito  
983 pedidos para a Elisiane, para nossa Presidência do COMUI: "Não, isso aqui passa direto  
984 na SMDS". Não! Tem que voltar para o conselho. **Cristiane Catarina Fagundes,**  
985 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** O que exatamente? **Elisiane**  
986 **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Não, Carlos, mas aí depois que tem a gestão da  
987 parceria já firmado, se mudar o objeto a secretaria manda para nós. Agora, se não muda  
988 o objeto... Ah, era para comprar arroz e eu vou precisar comprar açúcar. Isso daí não  
989 precisa voltar para o conselho, entende? Agora, se mudar o objeto do plano, o objeto do  
990 projeto, do atendimento da proposta, aí a secretaria nos envia. **Cristiane Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

991 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Bom, vamos seguindo aqui  
992 então os nossos itens, né? A gente foi no item 7, item 8. A gente começou por causa do  
993 item 8, mas o item 8 ali, que é em relação ao Capítulo III, eu vejo o seguinte: aqui é só  
994 uma questão de nomenclatura. Da inscrição, tramitação e aprovação não seria de  
995 projeto, seria de propostas, porque é o que está na lei. É só isso, só para a gente poder  
996 deixar aberto para atividade para projetos. O parágrafo único: *A secretaria incluirá no*  
997 *sistema, ao invés de equipe do fundo idoso...* Ah, para ficar de acordo com o que estava  
998 naquela OS, tá? O 10, artigo 5º: *Cada projeto será analisado com toda a documentação*  
999 *na Câmara de Projetos pela ordem de protocolo, cada proposta, no prazo de 14 dias.*  
1000 Que vocês sugeriram aqui? Usar o mesmo que tá lá na OS. Prever análise técnica,  
1001 enfim, colaborar. Tá, depois eu olho com calma, mas vocês estão sugerindo que siga ali  
1002 o que estava na OS. O item 12 é o artigo 7º: Prazos previstos. Daí vocês fizeram a  
1003 redação para seguir o prazo da OS. Tranquilo, então. O artigo 7º, parágrafo 2º. **Sônia**  
1004 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Isso é a mesma  
1005 coisa de antes: ah, por que excedeu e não bloqueou? É a mesma coisa que a gente está  
1006 dizendo, que quando sinaliza, que retire do site. E eles estão dizendo que é inviável, mas  
1007 é nesse sentido. Tem que ter, daí a gente vai ter que demandar quem trabalha no site.  
1008 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Elisiane  
1009 Albuquerque, Asilo Padre Cacique: Tá, mas nem que tire do site, né? **Sônia Rejane dos**  
1010 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Isso, a ideia do conselho é  
1011 de que retire do site. Integral, deu a totalidade, retira do site. Aí eu doador não consigo  
1012 mais fazer. Eu não vou enxergar mais aquele projeto, né? Mas aí o que eles respondem?  
1013 Que é inviável, mas eu acho que é só uma questão, volta de como a gente comentou  
1014 antes, demandar. Isso vai demorar 1 mês, 1 ano, mas a gente demanda. **Cristiane**  
1015 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** O item 15 é sobre o  
1016 artigo 9º. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** E o 14 a gente corrigiu  
1017 também. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
1018 Confirmar se esse é o entendimento técnico e questionamento da publicidade do plano  
1019 de trabalho no artigo 9º: *Será possível contratação de serviços de captação?* Ah, esse  
1020 problema. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda –**  
1021 **SMF:** É, mas esse, daí eu acho que a senhora olha depois, porque neste processo SEI  
1022 tem aquele despacho e que esse despacho é do procurador-geral, daí é uma questão mais  
1023 interna de procuradoria. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1024   **Município – PGM:** Sim, eu vou olhar. Tá. Eu vou olhar aqui com calma esse do item  
1025   15. O 16, capítulo V, da solicitação de recurso. Está regulamentado. **Elisiane**  
1026   **Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** *Conforme a Lei Complementar 660, entendemos*  
1027   *não ser competência do conselho, está regulamentado na legislação.* **Cristiane**  
1028   **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** É, o capítulo V é  
1029   esse que fala sobre solicitar uso de recursos e celebração da parceria, sobre como  
1030   celebrar parceria. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda**  
1031   - **SMF:** Importante que diga que ela já constava na 180, então, também não houve  
1032   grandes alterações, ela já estava ali. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É,  
1033   assim, como a SMGOV anteriormente trabalhava conosco, vendo as necessidades da  
1034   inclusão nas resoluções, a secretaria, a SMDS, simplesmente fez uma ordem de serviço  
1035   sem comunicar o conselho. Então, acredito sim, que se fosse construído em parceria,  
1036   poderiam os dois andarem de mãos dadas. *Os termos de colaboração, ser*  
1037   *regulamentado a visão da ordem de serviço.* É tudo ordem de serviço aqui, que daí a  
1038   gente pede para a senhora dar uma olhada, que o conselho vai manter os seus artigos,  
1039   tá? **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** No  
1040   período, artigo 10º, deixa eu só ver aqui: *A qualquer tempo quando desejar fazer o uso*  
1041   *do montante já captado, deverá requerer.* Mas aqui, 20 anos depois ele pode ir lá  
1042   requerer? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:**  
1043   Não, por isso que a gente coloca, incluiu-se ali em vermelho, o que está em vermelho é  
1044   uma inclusão, é uma sugestão de texto. Tudo que estiver em vermelho é uma sugestão,  
1045   então o conselho sugere a seguinte redação: *No período vigente da carta de captação.* É  
1046   importante que se diga assim, encerrou a carta de captação, o OSC tem 180 dias para  
1047   buscar. Se ela não buscou, se ela não requereu em 180 dias, esse recurso retorna para o  
1048   fundo livre, daí ele compõe o fundo livre. **Cristiane Catarina Fagundes,**  
1049   **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas só um pouquinho, então, não é no  
1050   período vigente da carta, é 180 dias, no prazo de 180 dias após a vigência? **Sônia**  
1051   **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** Não. Ela pode  
1052   ter uma carta de captação de 50.000 e no primeiro ano ela captou 80, ela pode entrar  
1053   mesmo que ela ainda esteja em captação, ela pode entrar com o pedido. É nesse sentido.  
1054   A carta tem validade de 2 anos de captação. Então, no sentido assim: “bom, eu captei”;  
1055   aí a gente pode trabalhar, por isso que a gente colocou no prazo vigente da carta nesses  
1056   2 anos. Se ela captou 80.000 de uma carta de 100, ela pode pedir um primeiro resgate e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1057 já ir executando e captando até o limite de 100. É nessa linha. **Cristiane Catarina**  
1058 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas olha só, se eu disser  
1059 que é no prazo de até 180 dias após a vigência, ao fim da vigência da carta de captação,  
1060 não quer dizer que eu estou proibindo durante a vigência. É o prazo máximo, é “até”,  
1061 entendeu? Porque se não termina a carta de captação hoje, amanhã não pode mais pedir.  
1062 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** Mas isso  
1063 já está regulamentado. Deixa eu pegar aqui. **Cristiane Catarina Fagundes,**  
1064 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas aqui está regulamentado ao  
1065 contrário, está dizendo que no dia seguinte não tem mais prazo, aqui, entendeu? Aqui  
1066 tem que dizer que é no prazo de até 180 dias após o fim da vigência da carta de  
1067 captação. Não é isso que vocês querem? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:**  
1068 Isso. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, o  
1069 que vocês querem é isso. A carta de captação expira hoje, dia 12 de novembro, então,  
1070 ela pode a qualquer momento e 180 dias depois do dia 12 de novembro, pode pedir o  
1071 uso do montante captado. É “até”, entendeu? E até inclui o prazo. **Sônia Rejane dos**  
1072 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** É, mas aqui assim, na  
1073 Resolução 180 isso já constava e por esse motivo se levou para a 37, que dizia no  
1074 capítulo Vº, no seu artigo 11: *A qualquer tempo, quando desejar fazer uso do montante*  
1075 *já captado em um projeto, de forma parcial ou total, a organização executora deverá*  
1076 *requerer a utilização.* E ali que começou, então, eles entendem que: como assim a  
1077 qualquer tempo? Mas claro que depois, lá no artigo... Deixa eu só achar ele aqui, ele  
1078 tem um prazo de até 180 dias para buscar. **Cristiane Catarina Fagundes,**  
1079 **Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, mas então é isso que a gente tem que  
1080 botar aqui no artigo 10º, não é a qualquer tempo, é no prazo de até tanto, 180. **Sônia**  
1081 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** O que diz ali?  
1082 No capítulo VIII, que diz dos saldos de recurso e transferências entre projetos, no artigo  
1083 17 ele diz: *O saldo de recursos captados existente ao término da execução de um*  
1084 *projeto, por motivo de gasto a menor...* Não, no artigo 18, desculpa. O 18 diz: *Os*  
1085 *recursos captados e não solicitados para uso em até 180 dias após a data da expiração*  
1086 *do certificado de captação, conforme o seu artigo 4º, serão automaticamente*  
1087 *incorporados ao saldo do Fumid.* **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral**  
1088 **do Município – PGM:** Tá, mas esse não é o artigo 18. **Sônia Rejane dos Santos**  
1089 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** É o 18, da 180. Talvez na 37 agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1090 ele pode ter sido renomeado, que eu não lembro, mas o que eu quero lhe dizer é assim:  
1091 quando a gente pensou nesse “a qualquer tempo”, era nesse sentido, durante a vigência,  
1092 se eu tenho um saldo mais do que 50%, 70%, 80% da minha captação, eu posso solicitar  
1093 a formalização de um termo e executar. Era nesse sentido, por isso a qualquer momento,  
1094 mas ele se limita aos 180 dias após. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria**  
1095 **Geral do Município – PGM:** Não, a gente só tem que compatibilizar. **Sônia Rejane**  
1096 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:** Então, é só  
1097 compatibilizar ali, mas ainda tem que colocar a mesma coisa. É isso que a gente quer  
1098 dizer. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Esse artigo aí, a gente até pede  
1099 uma análise sua jurídica para saber se é correto o que nós estamos fazendo ou a gente  
1100 pode ter uso indevido, apropriação de débito. Tem que dar uma olhadinha. **Cristiane**  
1101 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá, vamos por  
1102 partes. Olha aqui, esse aqui é o item 17 que trata do artigo 10. Então, não é a qualquer  
1103 tempo, mas também não pode ser ali como vocês sugeriram, no período vigente, porque  
1104 não é. Vocês querem dizer que é no prazo de até 180 dias inclusive. Então, a gente não  
1105 pode num deles dizer que é só durante e no outro dizer que tem 180 dias, os dois têm  
1106 que colocar a mesma coisa. No período vigente e até 180 dias após. Bom, então, tem  
1107 que compatibilizar com outro artigo, só para achar qual é o outro artigo que diz. O item  
1108 18 está falando do artigo 11, vamos lá. *Os termos de colaboração são regulados. A*  
1109 *documentação enviada será analisada no link tal, a documentação enviada será*  
1110 *analisada e encaminhada conforme fluxos internos da administração municipal, após*  
1111 *todas as avaliações, aprovações.* Eu vou ler esses artigos, tá? Eu vou deixar aqui para  
1112 ler com calma, ver se tem alguma interferência na legislação, se for só colocar o que já  
1113 tem, não teria problema. **Fátima Gicelle Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Ali  
1114 no artigo 12 fala: *As solicitações de uso de valores captados pelas organizações serão*  
1115 *aceitas quando efetuadas até o prazo especificado no artigo 17;* que é o que fala dos  
1116 180 dias. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
1117 Ah, é o artigo 17 mesmo. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Já vai ser 5  
1118 horas. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Eu  
1119 vou fazer o seguinte, eu vou ler com calma isso aqui, tá bem no finalzinho aqui, deixa  
1120 eu só passar os olhos. Artigo 12 eu vou olhar. Artigo 11 está todo em desacordo; 9, 10 e  
1121 o 11. Tá, eu vou olhar. Artigo 12, uma questão de competência. Artigo 16 vou olhar a lei  
1122 ali. O 17 não seria competência do COMUI, eu vou dar uma olhadinha nisso aqui. O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1123 artigo 18: *Os recursos serão aplicados, priorizados e liberados pelo COMUI.* Tá, isso  
1124 aqui eu vou olhar junto com aquela outra questão do plano de ação. *Planos de trabalho*  
1125 *são de competência da administração.* Tá, eu vou dar uma olhadinha sobre isso aqui.  
1126 *Conselho mantém o capítulo 19 para usar junto com a Lei 660.* Tá, vamos olhar o que  
1127 está lá na 660. Artigo 23, parágrafo I: *A informação de qual normativo. A existência de*  
1128 *quaisquer pendências financeiras na prestação de contas implicará no repasse da*  
1129 *parcela posterior.* Tá, eu vou dar uma olhadinha aqui o que diz sobre isso aqui. **Sônia**  
1130 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Deixa eu só lhe  
1131 fazer uma pergunta também. Dentro desse artigo 23, que seria a implicação, como tem  
1132 uma captação, a cada 30 dias as OSCs, da organização civil, eles fazem a prestação de  
1133 contas. Considerando um valor glosado, é obrigatório o bloqueio da próxima parcela ou  
1134 poderíamos talvez flexibilizar um segundo repasse, vamos dizer assim, ficando aquele  
1135 valor glosado, e se isso permanecer na prestação de contas do segundo, daí sim, seria  
1136 somente no terceiro um bloqueio de repasse? Não sei se me fiz entender, mas só para a  
1137 gente entender. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Isso tem no manual de  
1138 prestação de contas. Tem que olhar no manual lá o que diz. É que antigamente limitava,  
1139 aí tu não recebia a próxima parcela se tu não prestasse contas. **Sônia Rejane dos Santos**  
1140 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu digo só aquele valor glosado,  
1141 daí tu não inviabiliza, mas tu tem só no glosado. É óbvio que tem que prestar contas,  
1142 mas é só isso. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Sim, mas o que a gestora  
1143 de parcerias fala hoje, Sônia? Que quando tu usa um recurso e o plano está dentro da  
1144 vigência, ele pede para te devolver para a conta da parceria. **Cristiane Catarina**  
1145 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Eu só queria perguntar aqui  
1146 sobre o artigo 25 ali, o item 27, que se refere ao artigo 25. Vocês que respondem esse e-  
1147 mail: fundoidoso@portoalegre? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
1148 **Municipal da Fazenda - SMF:** Não. É um deles ali da secretaria que responde.  
1149 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá,  
1150 porque daí eles pediram para não botar esse e-mail, para colocar os e-mails que eles  
1151 criaram, daí não dá, o conselho não pode não aceitar o e-mail, se não são vocês que  
1152 estão respondendo, como é que vocês vão dizer que o e-mail não dá, né? Tem que botar  
1153 os e-mails que eles dizem que eles vão responder, se não vocês vão colocar na coisa de  
1154 vocês um e-mail que não é a pessoa certa que vai responder. **Elisiane Albuquerque,**  
1155 **Asilo Padre Cacique:** É que eles mandaram umas orientações mesmo do que se trata,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1156 abertura de trava é um e-mail, Fundo do Idoso é outro e-mail. *Qualquer solicitação*  
1157 *referente aos projetos e seus planos de trabalho descrito nesta resolução deve ser*  
1158 *enviado formalmente à equipe do Fundo do Idoso, através do e-mail: ‘fundoidoso’,*  
1159 *para os devidos encaminhamentos internos, informando obrigatoriamente o número do*  
1160 *processo SEI correspondente.* **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
1161 **Município – PGM:** Tá. Daí o que eles disseram? Que esse e-mail: fundoidoso tem que  
1162 ser substituído pelos outros e-mails, mas se são eles que respondem, daí não faz sentido  
1163 vocês colocarem um e-mail que quem vai responder são eles. Vocês estão dizendo que  
1164 não é esse e-mail, é um outro. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** É porque  
1165 aqui a gente está falando sobre planos de trabalho, aí deve ser o gestor de parcerias.  
1166 **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Daí  
1167 vamos ver com eles qual é o e-mail que eles vão responder, porque aqui dá a impressão  
1168 que esse e-mail é de vocês, mas não é, né? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre**  
1169 **Cacique:** Não. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município –**  
1170 **PGM:** E o item 28, artigo 26: *Todas as deliberações desse conselho são formalizadas*  
1171 *através de resoluções, que são disponibilizadas no site do COMUI após publicação no*  
1172 *DOPA, após o que passarão a ter efeito.* **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:**  
1173 É, aí também, eles colocaram aqui, desde que as resoluções estejam de acordo com a  
1174 legislação vigente. É, o que nos parece? Parece que o conselho não tem autonomia de  
1175 fazer as resoluções. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município**  
1176 **– PGM:** Pois é, as deliberações sobre aprovação de projetos, emissão de certificado ou  
1177 alterações em planos de trabalho, mas vocês fazem outras resoluções que não são sobre  
1178 isso aqui, né? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Sim. Sobre tudo. Inclusive  
1179 esta resolução aqui. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município**  
1180 **– PGM:** Pois é, eu acho que aqui como está, eles quiseram dizer assim, ó, se for uma  
1181 outra resolução sobre um outro assunto, porque assim, sobre a aprovação das propostas,  
1182 vocês têm autonomia, emissão de certificado, vocês têm autonomia, alteração de um  
1183 plano de trabalho, vocês têm autonomia. Essas vocês disponibilizam, publicam e não  
1184 tem, é autonomia. Agora, uma resolução sobre não sei o quê, que não seja um desses  
1185 três, que agora não me vem um exemplo. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**  
1186 **Municipal da Fazenda - SMF:** Isso é bem como está ali, não se aplica assim, a gente  
1187 não entendeu. Na verdade, a gente trabalha com a Lei 660, com a 444 ali, essas  
1188 orientações do conselho, que a gente limita o conselho. **Carlos Fernando Simões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1189   **Filho, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Eu acho que essa  
1190   última aí diz respeito às interpretações, se o colega A, B ou C interpretar a legislação  
1191   vigente como sendo desrespeitada para alguma resolução do conselho. **Cristiane**  
1192   **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Mas que não seja  
1193   desses assuntos. Eu acho que o que está errado aqui é que esses assuntos que vocês  
1194   colocaram aqui: aprovação de projeto, emissão de certificado e alteração de plano de  
1195   trabalho; esses três aqui eu não vejo como vocês não terem autonomia para fazer, e aí  
1196   não cabe nem análise jurídica disso sobre uma aprovação de um projeto, se aprovaram,  
1197   aprovaram. Só que claro, tem que estar de acordo com a legislação, agora vocês têm  
1198   autonomia. Se vocês aprovarem um projeto que não é projeto, vai ter as consequências,  
1199   a pessoa não vai receber depois, entendeu? Agora, autonomia para publicar, pode. Mas  
1200   eu vou deixar anotado aqui para pensar sobre isso aqui com calma, como é que poderia  
1201   fazer uma redação, que tem que manter autonomia, mas aquela preocupação ali de em  
1202   alguns outros casos talvez proceda. Eu acho que, olha, nós ficamos aqui bastante tempo,  
1203   né, 2 horas e meia, tá? Eu acho que deu para esclarecer tudo, agora vem só o trabalho de  
1204   analisar aqui, escrever tudo direitinho, tá? Qualquer coisa eu procuro, qualquer coisa eu  
1205   busco ali, alguma dúvida, alguma coisa eu posso buscar. Eu anotei alguns assuntos que  
1206   até teria que se conversar talvez junto. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:**  
1207   Sobre a eleição do COMUI é urgente. Tem esta aí e tem também um decreto nacional,  
1208   que eu não me lembro o número agora, que é de março, que é o decreto que normatiza o  
1209   MROSC. Eles fizeram agora no mês de março, foi solicitado pelo Fórum da Criança e o  
1210   Fórum do Idoso, foi solicitado que Porto Alegre faça o uso daquele decreto, normatize  
1211   para nós aqui em Porto Alegre. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal**  
1212   **da Fazenda – SMF:** Deixa eu contextualizar. O que aconteceu? Acho que houve um  
1213   novo decreto que normatizou, a alteração da 13.019. Teve alguma coisa assim, né? É  
1214   alteração do decreto que regulamenta. E aí houve isso, também houve a proposta de  
1215   uma regulamentação dentro de Porto Alegre baseada nesse federal. Isso foi entregue lá  
1216   na época, lá por julho, mais ou menos, junto ao Gabinete do Prefeito, ao secretário, acho  
1217   que Cesar Schirmer. Não saiu nada, eu desconheço a íntegra desse documento, mas é  
1218   isso o que a Elisiane está falando. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Isso,  
1219   eu tenho esse decreto, todas as organizações da sociedade civil, inclusive a minha,  
1220   participaram, porque realmente, a forma de prestação de contas é muito engessada e  
1221   esse decreto está flexibilizado algumas coisas. Por exemplo, o repasse ele pode ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1222 passado na integralidade, tu vai prestando conta. **Cristiane Catarina Fagundes**,  
1223 **Procuradoria Geral do Município – PGM**: Tá, deixa eu aproveitar então já fazer  
1224 assim, é um tema de casa aqui, tá? Essa alteração de decreto passou por mim, na época,  
1225 eu não sabia, deve ser o mesmo, não deve ter dois, tá? Ele tinha inconsistências muito  
1226 graves e ele tinha coisas que só repetiam o nosso atual decreto e não dava para  
1227 identificar qual era o problema que tinha que ser alterado. Então, qual é a sugestão? Que  
1228 a gente pegue o nosso decreto atual, acho que é muito mais da autonomia, tá? Então,  
1229 pegar o decreto aqui de Porto Alegre, que regulamenta a Lei 13.019, pegar lá o Decreto  
1230 19.775, e ver quais são os artigos dele que vocês querem que tenha alteração. Ao invés  
1231 de propor um novo decreto que bote tudo abaixo, que copie da União, não dá. É assim,  
1232 vamos ver qual é o problema, é na prestação de contas? Vamos pegar o Decreto 19.775  
1233 e vamos alterar, entendeu? Mas aí vocês têm que ter uma proposta mais objetiva. O  
1234 artigo, ele já foi alterado algumas vezes esse decreto nosso, entendeu? Então, dá para  
1235 alterar, não tem problema, é só fazer alterações. Ele teve alterações em 2017, 18, 23, ele  
1236 teve várias alterações. Então, não tem problema alterar esse decreto, só que daí tem que  
1237 saber exatamente, aquela proposta que chegou, que era um novo decreto botando tudo  
1238 abaixo e começando com várias coisas que não estavam corretas, tinham erros jurídicos  
1239 ali de redação bem graves, acho que não vai para frente. Assim, em termos de  
1240 legislação, se vocês têm alterações para sugerir, agora você falou: prestação de contas,  
1241 flexibilizar tal artigo. Vamos olhar o artigo e vamos sugerir alterações, acho que não tem  
1242 nenhum problema sugerir alterações específicas do decreto que a gente tem, que é o  
1243 19.775. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique**: Então, esses dois, o da eleição  
1244 do COMUI, o grande problema que nós temos hoje, que é não ter suplente. **Cristiane**  
1245 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM**: Mas isso nós já  
1246 conversamos, que vocês iam chamar o Fórum, para o Fórum indicar os suplentes.  
1247 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique**: É, mas daí a gente não consegue ter  
1248 embasamento dessa forma. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**  
1249 **Fazenda – SMF**: Eu acho que era bom conversar com a secretaria. **Cristiane Catarina**  
1250 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM**: Tá, mas vocês não querem  
1251 antecipar eleições, né? Porque as eleições são só para quando? **Elisiane Albuquerque,**  
1252 **Asilo Padre Cacique**: A eleição é só em 26, tá? E nós precisamos de pessoas para  
1253 trabalhar, que a gente está com uma grande dificuldade na suplência. A última cadeira já  
1254 foi chamada, conforme a gente relatou, só que agora não tem mais ninguém para vir. Aí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1255 chama o Fórum, o Fórum acredita que não tem embasamento jurídico, chamar uma  
1256 reunião do Fórum e entre nós do Fórum retirar esses suplentes. Então, ou a gente faz  
1257 uma eleição complementar, suplementar, não sei o nome. **Cristiane Catarina**  
1258 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Não, eleição não dá, eleição  
1259 nova não dá para fazer, eleição é eleição, tá? Se precisar embasamento jurídico eu faço,  
1260 mas não eleição nova para chamar. Tem que ser escolha, tem que ser com inscrições,  
1261 então assim, é escolha de novos suplentes. Faz uma chamada que tem que ser pública,  
1262 daí a gente vê os requisitos, faz uma chamada pública, faz uma reunião do Fórum, as  
1263 pessoas interessadas se inscrevem e aí são escolhidos os nomes, que até pode ser por  
1264 votação, tá? Mas o nome não pode ser eleição. Eleição é eleição. Não tem, só em 2026 a  
1265 próxima. **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** E a senhora consegue nos  
1266 emitir esse parecer jurídico, só para a gente ter uma base e poder defender junto ao  
1267 Fórum. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:**  
1268 Sim. Isso. Vamos conversar daí, a gente tem, aí nessa reunião tem que vir o Fórum  
1269 também, né? Se o Fórum não está aceitando, a gente tem que chamar o Fórum, né?  
1270 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Sim, pelo menos tendo um parecer a  
1271 gente pode conversar. Tendo divergência a gente pode ter uma reunião junto com a  
1272 senhora, tá? **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**  
1273 **Local – SMGOV:** Só para dividir com os colegas que hoje eu estava olhando ali as  
1274 pautas na Câmara de Vereadores e o Conselho do Meio Ambiente está com uma pauta  
1275 de alteração de lei. E nós estamos em novembro de 2024, daqui a pouco também, na  
1276 próxima reunião a gente pode conversar, já que essa reunião foi para mim, né, foi super  
1277 positiva e excelente, quem sabe a gente conversar de como deveria ser a lei do COMUI  
1278 e a gente debater e quem sabe daqui a pouco também chega na Câmara essa alteração de  
1279 lei. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Tá,  
1280 mas essa alteração de qual parte da lei das eleições? Mas ok, não isso vocês podem  
1281 articular, eu acho que isso não, não realmente não tem problema. Mas vamos fazer  
1282 assim, tem que se chamar o Fórum. Vamos só para organizar aqui, a gente tem feito 15  
1283 dias, pode ser no dia 26 a reunião? **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Pode.  
1284 Isso, às 3 horas, pode. **Cristiane Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do**  
1285 **Município – PGM:** Eu anotei ali no chat umas sugestões de pauta, vocês dão uma  
1286 olhadinha na medida em que a gente foi falando. Elisiane, eu vou deixar o meu contato  
1287 também aqui no chat, porque às vezes tu quer mandar um WhatsApp, confirmar uma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**

1288 reunião, sei lá essas coisas, né, eu acho que tu não tinha. **Elisiane Albuquerque, Asilo**  
1289 **Padre Cacique:** Tá. Perfeito. Já vou pegar aqui. Eu não tenho. **Cristiane Catarina**  
1290 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Então, ficamos para o dia 26.  
1291 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Dia 26 está bem. Doutora, nós  
1292 agradecemos muito. Eu sou uma pessoa bem sincera, nós tínhamos “a procuradora”, o  
1293 seu nome ali, como: ah, é um bicho! Mas hoje a gente está vendo que não é. **Cristiane**  
1294 **Catarina Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Ainda bem! [Risos].  
1295 **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** E hoje a gente está vendo a sua parceria,  
1296 sua dedicação, seu interesse pelo nosso público, o que nos deixa feliz. Muito obrigada.  
1297 A gente agradece essa porta, o Conselho do Idoso agradece essa porta que foi aberta  
1298 para nós, né? E estamos aí para trabalhar em prol da pessoa idosa. **Cristiane Catarina**  
1299 **Fagundes, Procuradoria Geral do Município – PGM:** Que bom. Vamos trabalhar  
1300 bem, então. Tchauzinho! **Elisiane Albuquerque, Asilo Padre Cacique:** Está bom.  
1301 Tchau, tchau.  
1302 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal do*  
1303 *Idoso, às 17h15min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº*  
1304 *225257/2003 – 1634 FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*